



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023


De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Presidente


Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste INFORMAR que a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, vem solicitar **AUTORIZAÇÃO** da Presidente do Poder Legislativo, Sra. Leila Lucia Martins de Mello, a abertura de licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no termo de referência juntado ao processo administrativo nº 027/2023, em conformidade a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie, sendo o objeto desta Licitação, **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, conforme projeto básico e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 021/2023, Processo Administrativo nº 027/2023.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2.023.


Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
Pregoeira da Comissão de Licitação


Vanessa Luiza de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Aparecida Rosa de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Estudo Preliminar

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

2. OBJETIVO

Registra-se a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. O objetivo a otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento dos ambientes e seus setores, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene. Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados. Isto posto, nesta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão

3. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos departamentos da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e permitir condições de trabalho adequadas.

Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequações dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

Portanto, está contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos departamentos administrativos, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

Justificativa para aquisição em lote: A licitação em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do objeto, vez que prestadores de serviços diferentes poderão implicar na descontinuidade da padronização dos móveis a serem fornecidos, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Esta opção visa assegurar a melhor gerência da contratação, a composição dos lotes para os itens elencados neste Termo de Referência considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Sem prejuízo das disposições constantes do edital, notadamente quanto aos critérios para fornecimento, forma de pagamento e de execução, observar-se-á o seguinte:

Critério de seleção: o critério de seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por lote, e a participação é exclusiva para empresas qualificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma como determina o art. 48, I, da lei Complementar nº 123/2006.

Prazo de Fornecimento: o fornecimento dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: todos os móveis deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo, se for o caso, o prazo maior oferecido pelo fabricante.

Crítérios de aceitabilidade do objeto: os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Entende-se possível a contratação direta por pregão em conformidade do Art. 1, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Atividade: 1001 – Ampliar a Reforma a Sede da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.FUNDAMENTO LEGAL:

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

O procedimento licitatório obedecerá às disposições que subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
MENOR PREÇO GLOBAL.

5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO

LOTE 01 – Administrativo					
Lote	Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatio . Puxadores - Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor	1	UN	R\$	R\$
Total					
LOTE 02 – Almoxarifado					
2	Espaço retangular medindo aproximadamente 13,06m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatio . Prateleiras MDF 18mm ou reforço Puxadores – Com fechadura Dobradiças – com amortecedor e 180°	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 03 – Contábil e Jurídico					
	Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro				

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

3	de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil. Dobradiças - com amortecedor e basculante portas com trilho Corrediça - Telescópica	1	UN	R\$	R\$
---	--	---	----	-----	-----

Total:

LOTE 04 – Cozinha

4	Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m ² , paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Gola Horizontal Dobradiças - com amortecedor e basculante	1	UN	R\$	R\$
---	--	---	----	-----	-----

Total:

LOTE 05 – Plenário

5	Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m ² , paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro. Material - MDF BERNECK 18mm e FORMICA 6mm nas cores Carvalho Nice e Provence Tatroo .	1	UN	R\$	R\$
---	---	---	----	-----	-----

Total:

LOTE 06 – Recepção

	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m ² , paredes				
--	---	--	--	--	--

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

6	com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Nogal Sevilha e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave. Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica Porta oculta de correr no MDF	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 07 – Sala de Imprensa					
7	Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 08 – Sala da Presidente					
8	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores - Gola Horizontal Dobradiças – basculante com amortecedor Tomada embutida na marcenaria Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas. 6 cadeiras de escritórios com rodados.	1	UN	R\$	R\$
Total:					

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivrimento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) ENDEREÇO DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.
- b) Entregar no endereço indicado os equipamentos conforme especificações e sem nenhum defeito.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança.
- b) Publicar o extrato da contratação da empresa vencedora, na forma da Lei.
- c) efetuar pagamento após o recebimento do serviço.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de julho de 2023.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
Pregoeira da Comissão de Licitação

Vanessa Luiza de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Aparecida Rosa de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Nossa Senhora do Livramento-MT, 29 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando:

- Que a Câmara de Nossa Senhora do Livramento necessita realizar novo procedimento licitatório Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal;
- O Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

A Câmara de Nossa Senhora do Livramento justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

A Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3º, III, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

Esta lei traz em seu texto quais seriam os elementos indispensáveis ao edital (art. 4º, inciso III, c/c o inciso I do art. 3º). A modalidade escolhida é informada pela ideia de simplificação do seu procedimento, o que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor.

Desse modo, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital, assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Vejam os alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE LICITAÇÕES. POSSIBILIDADE DE COMBINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIENAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DO EDITAL. CONTRATO. EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

"9. Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais eficiente na busca pela economicidade da contratação." (Acórdão nº 1405/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

No Pregão, o entendimento mais comum é que a divulgação do preço estimado é opcional, mas o parâmetro deve estar obrigatoriamente disponível no processo (Acórdãos TCU 1.178/2008-P e 392/2011-P).

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.


Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente).

Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.


Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
Pregoeira

Memorial Descritivo Marcenaria

Administrativo:

Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Louro Preto Grann e Provence Tatoo**

Puxadores - Cava Horizontal 45°

Dobradiças - com amortecedor

Almoxarifado:

Espaço retangular medindo aproximadamente 13,06m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Louro Preto Grann e Provence Tatoo**

Prateleiras MDF 18mm ou reforço

Puxadores – Com fechadura

Dobradiças - com amortecedor e 180°

Cozinha:

Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m², paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Louro Preto Grann e Provence Tatoo**

Puxadores – Gola Horizontal

Dobradiças - com amortecedor e basculante

Contábil e Jurídico:

Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Louro Preto Grann e Provence Tatoo**

Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil

Dobradiças - com amortecedor e basculante

Portas com trilho

Corrediça - Telescópica

Recepção:

Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m², paredes com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Nogal Sevilha** e **Provence Tatoo**

Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave

Dobradiças - com amortecedor

Corrediça – Telescópica

Porta oculta de correr no MDF

Sala de Imprensa:

Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores **Louro Preto Grann** e **Provence Tatoo**

Puxadores – Cava Horizontal 45°

Dobradiças - com amortecedor

Corrediça – Telescópica

Sala de Reuniões

Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - **MDF BERNECK** 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo

Puxadores - Gola Horizontal

Dobradiças – basculante com amortecedor

Tomada embutida na marcenaria

Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas.

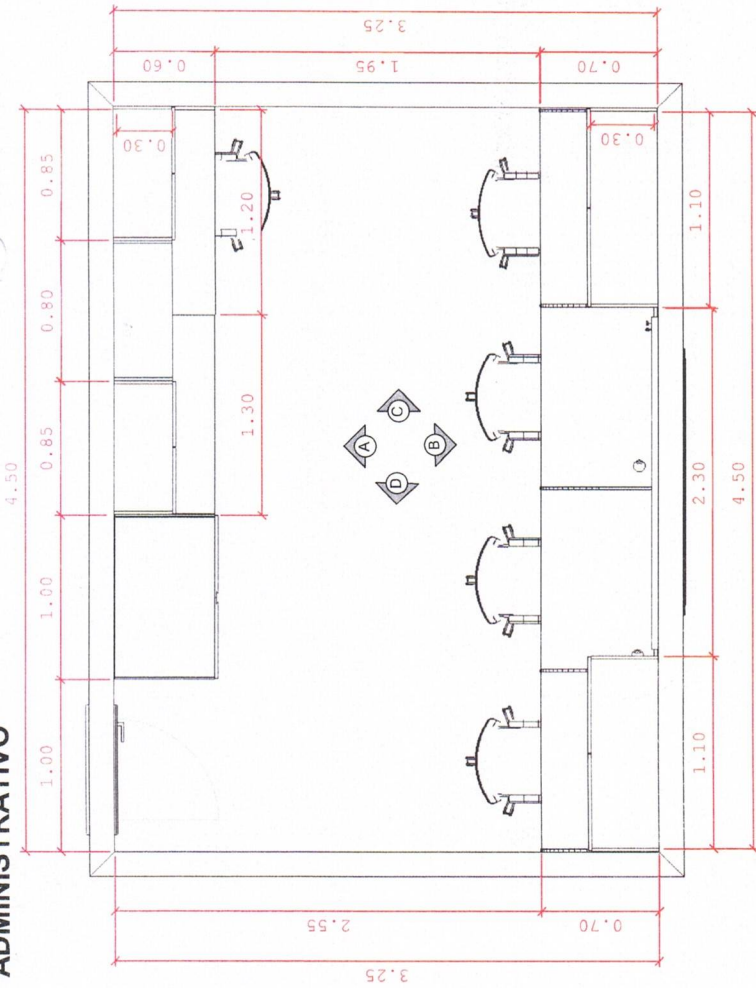
6 cadeiras de escritórios com rodado

Plenário:

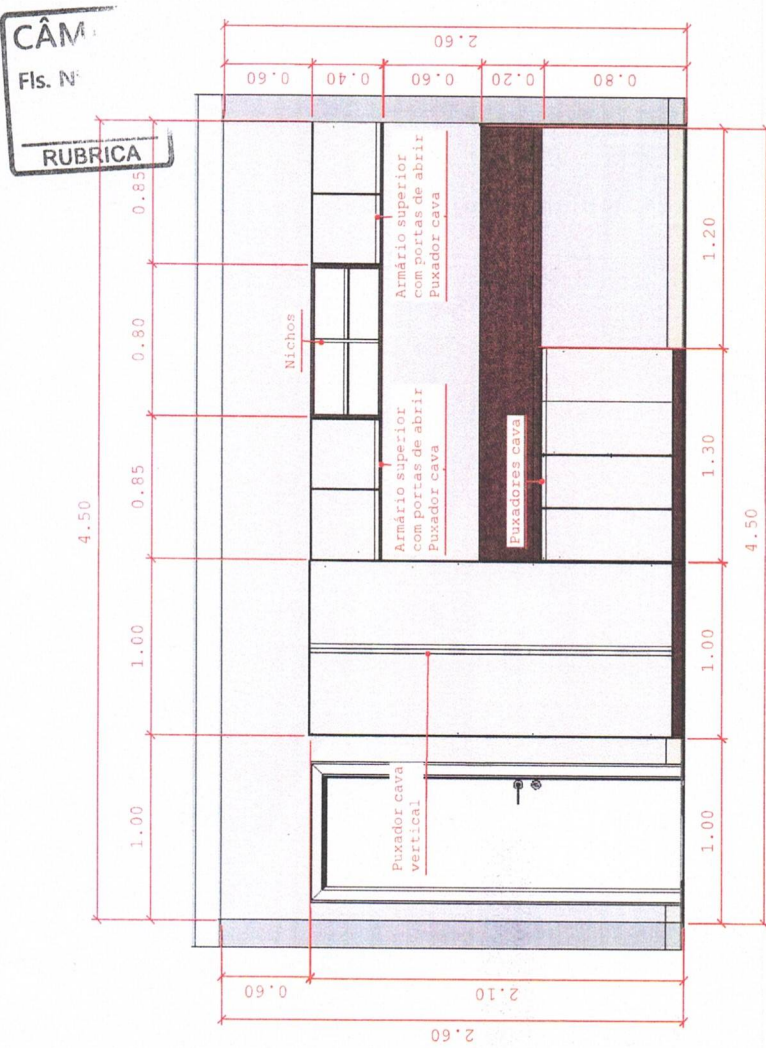
Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m², paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro.

Material - MDF **BERNECK** 18mm e FORMICA 6mm nas cores **Carvalho Nice** e **Provence Tatoo**

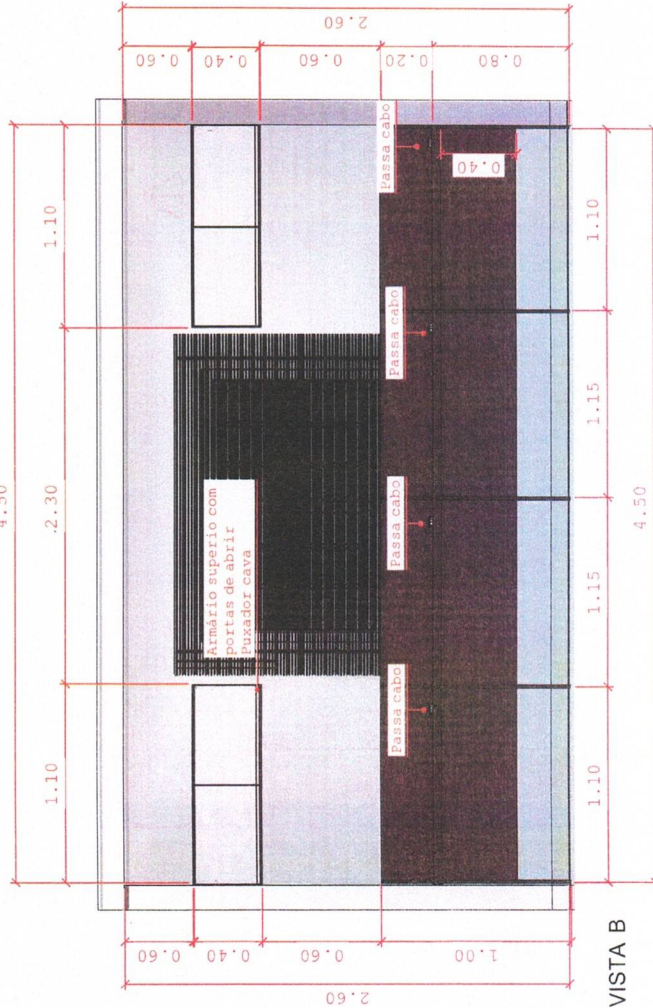
ADMINISTRATIVO



1. PLANTA BAIXA

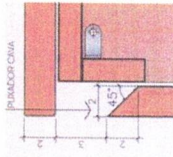


2. VISTA A



3. VISTA B

DETALHAMENTO PUXADOR CAVA 45°



MDF USADO NESSE PROJETO:



BERNECK
Louro Preto Grann

BERNECK
Provence

CÂMARA
Fls. Nº 34
RUBRICA

CÂM.
Fls. Nº
RUBRICA

⚠ OBS: REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO: AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ENDEREÇO:
RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO

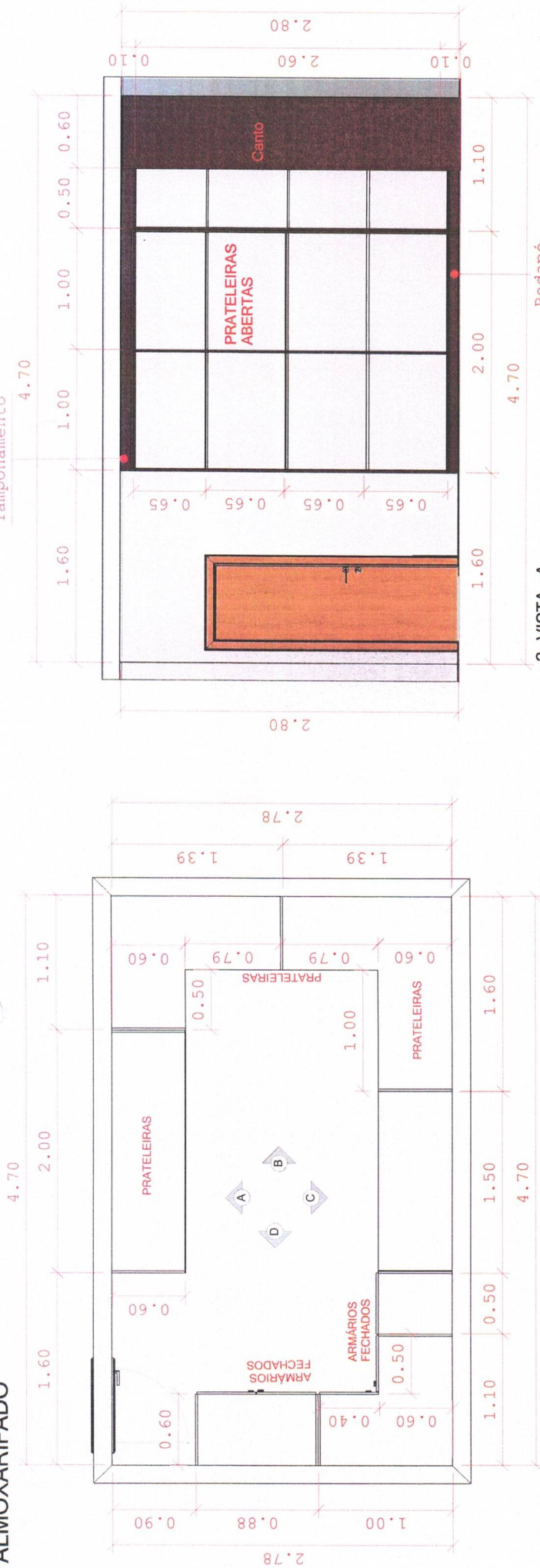
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

DATA:
MAIO/2023

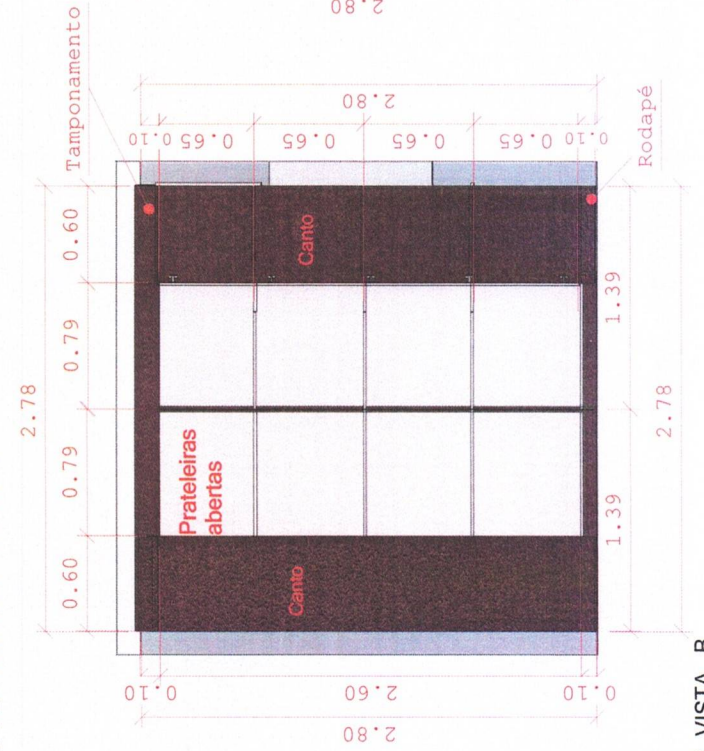
FRANCHA:
1/2

ALMOXARIFADO

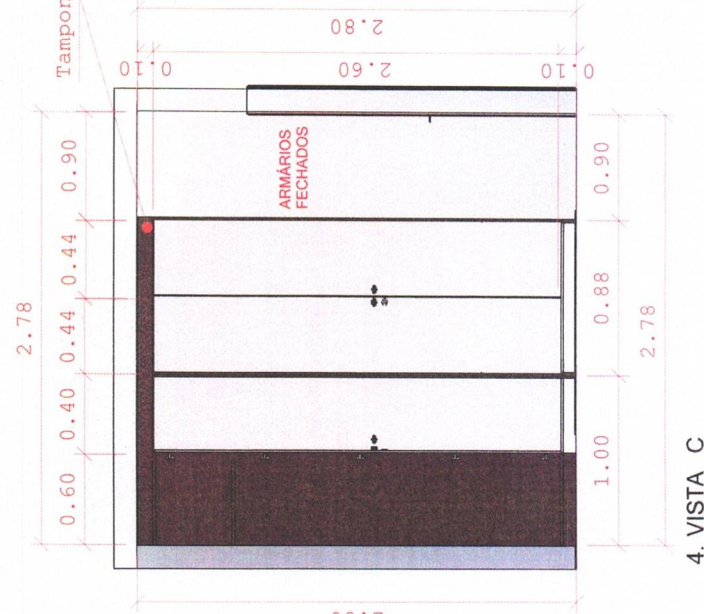


1. PLANTA BAIXA TÉCNICA

2. VISTA A



3. VISTA B

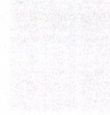


4. VISTA C

MDF USADO NESSE PROJETO



BERNECK
Louro Preto Grann



BERNECK
Provence Taitto



OBS:

1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO

ENDEREÇO:
RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

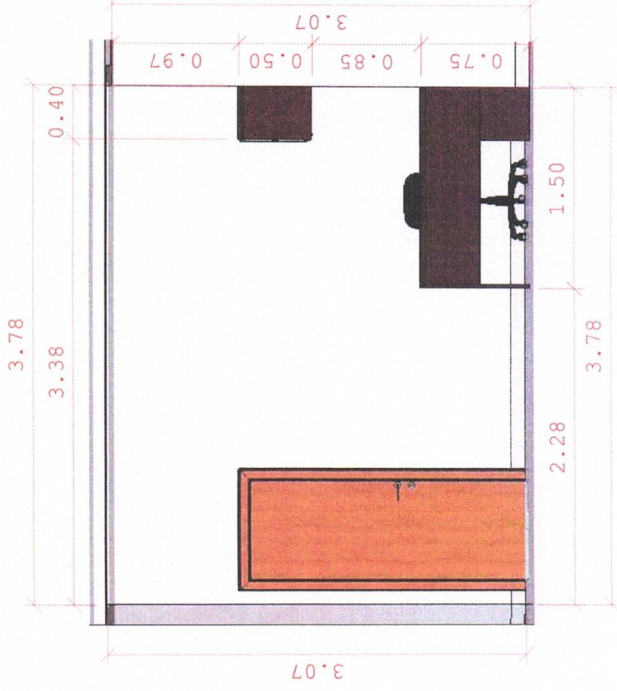
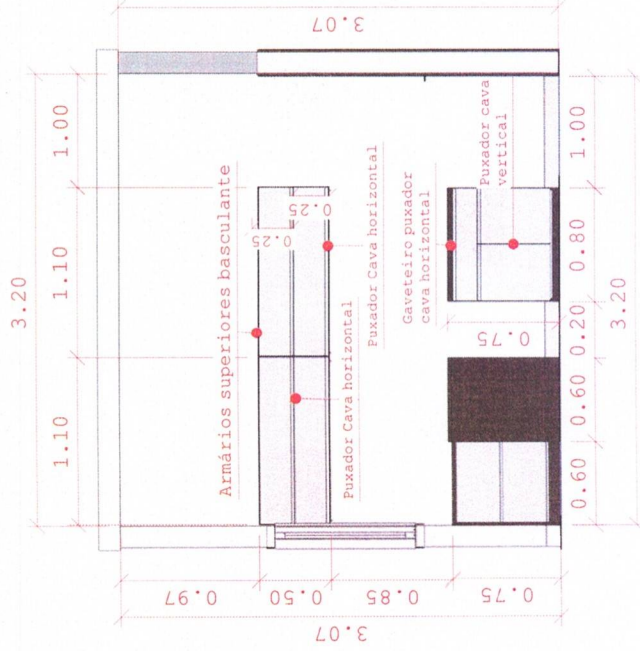
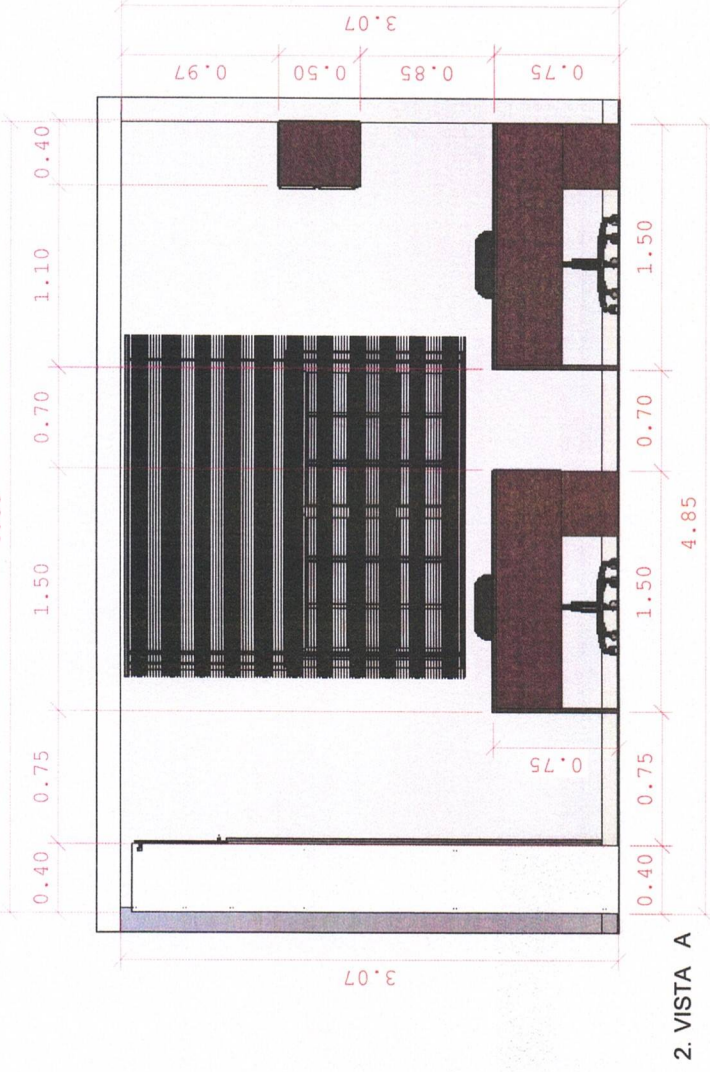
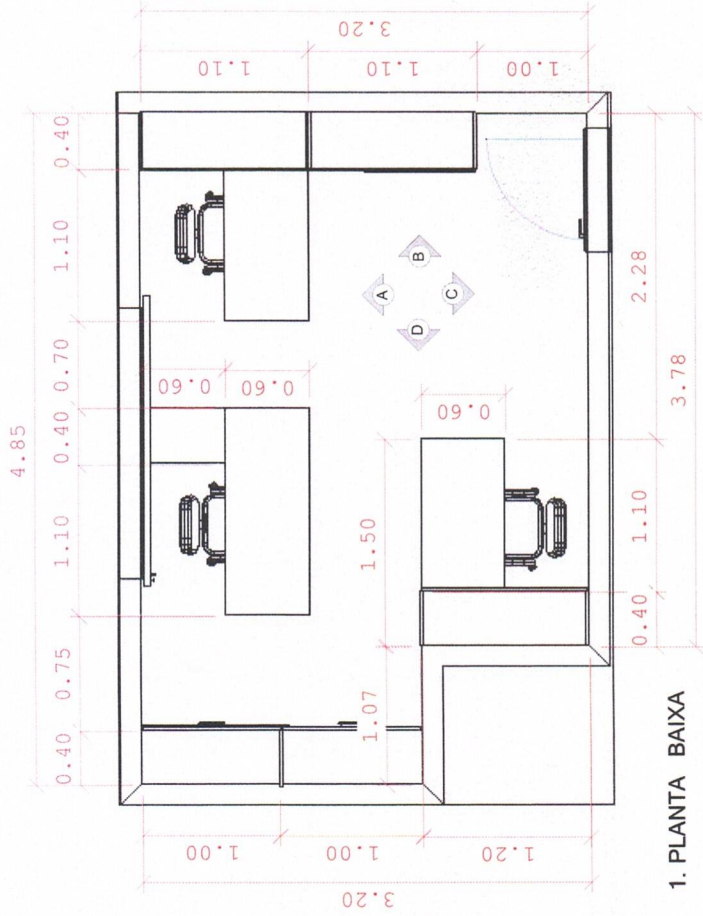
CONTEÚDO: MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO

DATA: ABRIL/2023



PRANCHA 01/02

CONTÁBIL E JURÍDICO



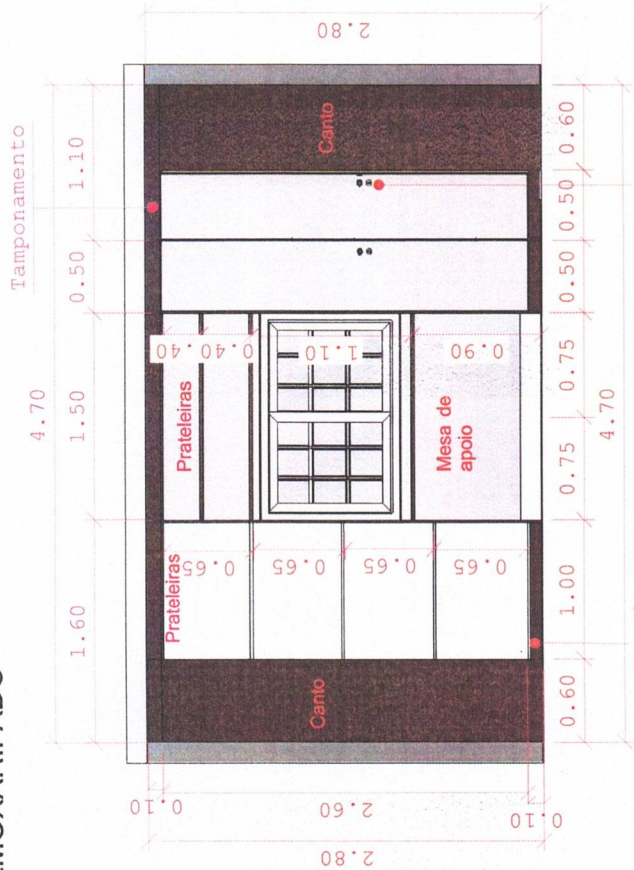
OBS:
 1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
 2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:
 CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
 ENDEREÇO:
 RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO
 DATA: ABRIL/2023
 PRANCHA 01/02

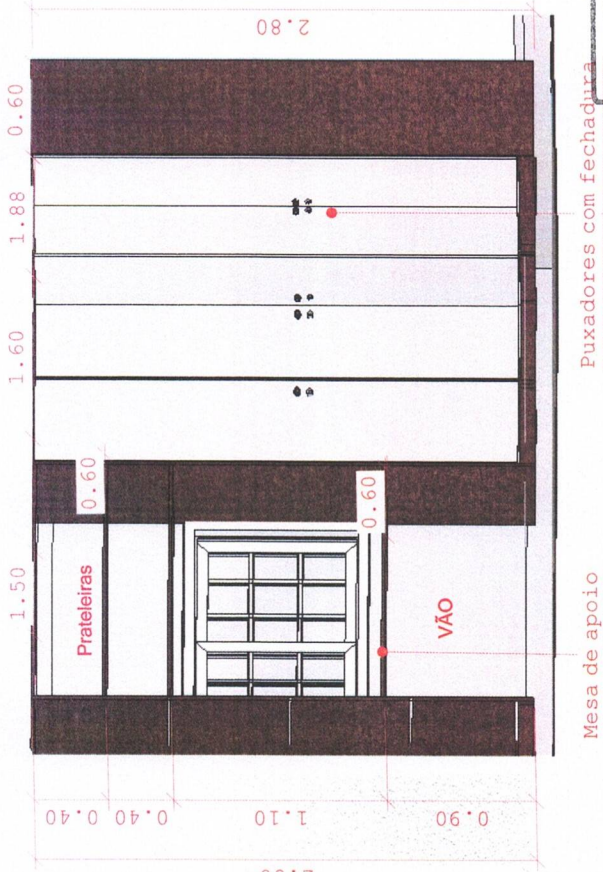
ALMOXARIFADO



1. VISTA C

Puxadores com fechaduras

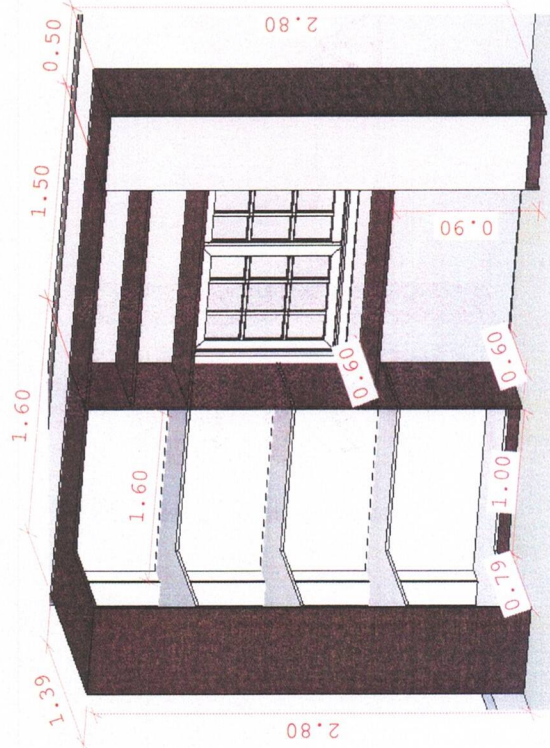
Rodapé



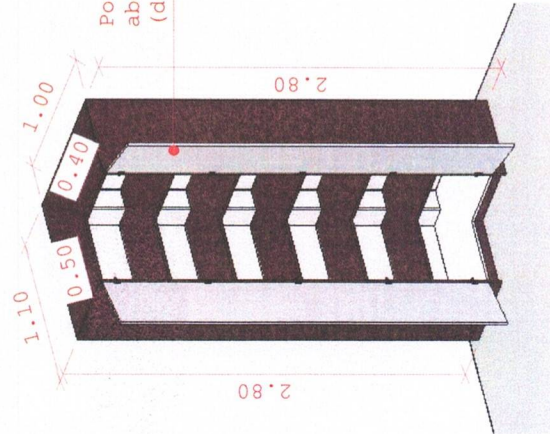
2. DETALHAMENTO CANTO COM PORTAS

Mesa de apoio

Puxadores com fechadura



3. DETALHAMENTO PRATELEIRA ABERTA



4. DETALHAMENTO CANTO COM PORTAS

Portas do canto com abertura total (dobradiça 180°)

MDF USADO NESSE PROJETO

BERNECK
Louro Preto Grann

BERNECK
Provence Tatum



OBS:
1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO

ENDEREÇO:
RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO

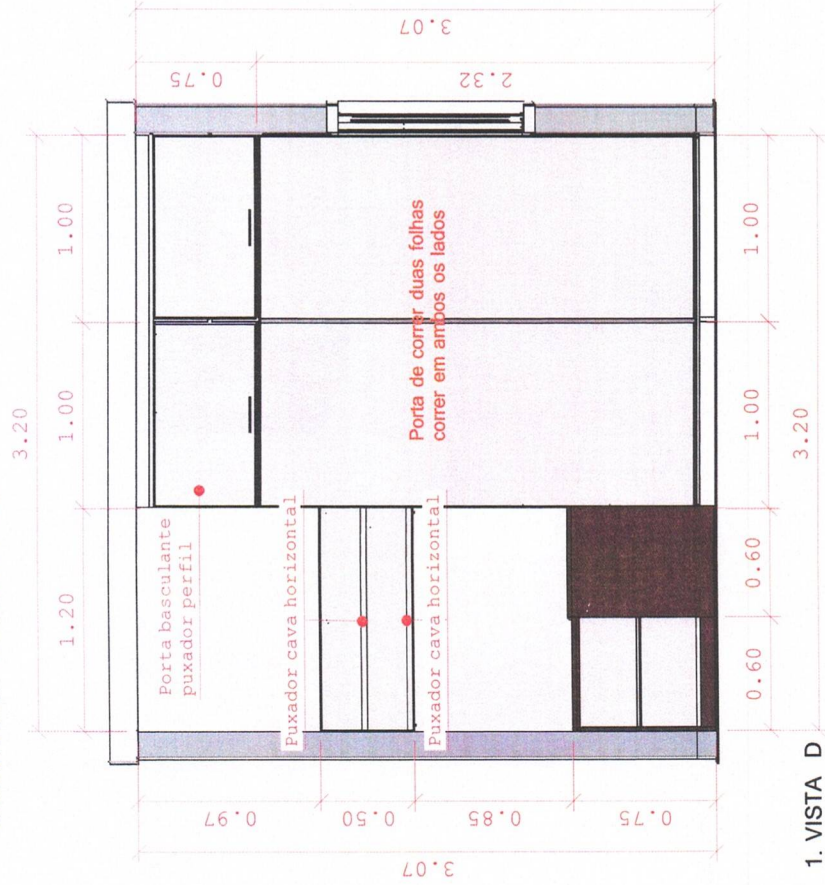
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO

DATA: ABRIL/2023

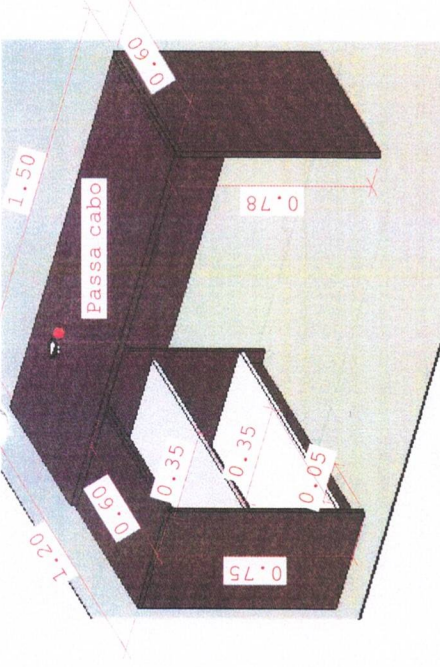
PRANCHA 02/02

CONTÁBIL E JURÍDICO

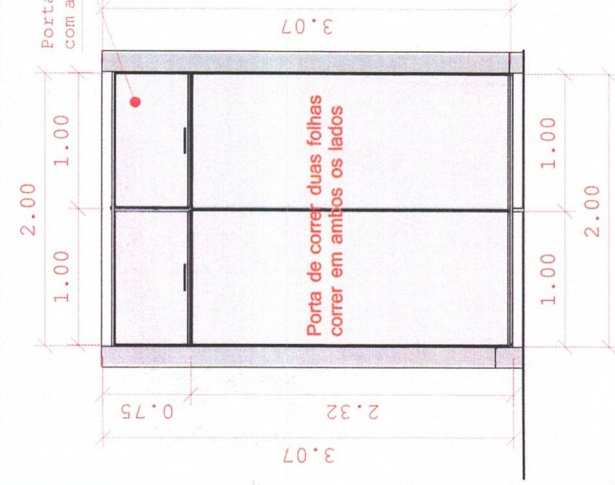


1. VISTA D

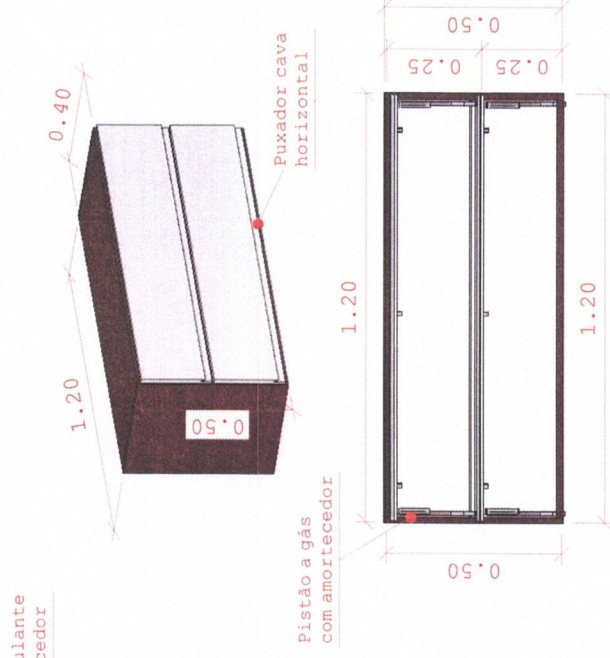
3. DETALHAMENTO MESAS



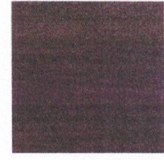
4. DETALHAMENTO PORTA ARMÁRIO



5. DETALHAMENTO ARMÁRIO BASCULANTE



MDF USADOS NESSE PROJETO:



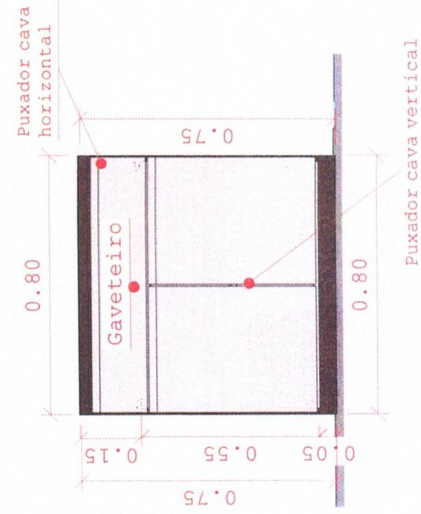
BERNECK
Louro Preto Grann

BERNECK
Provence Taitto

PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO: RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

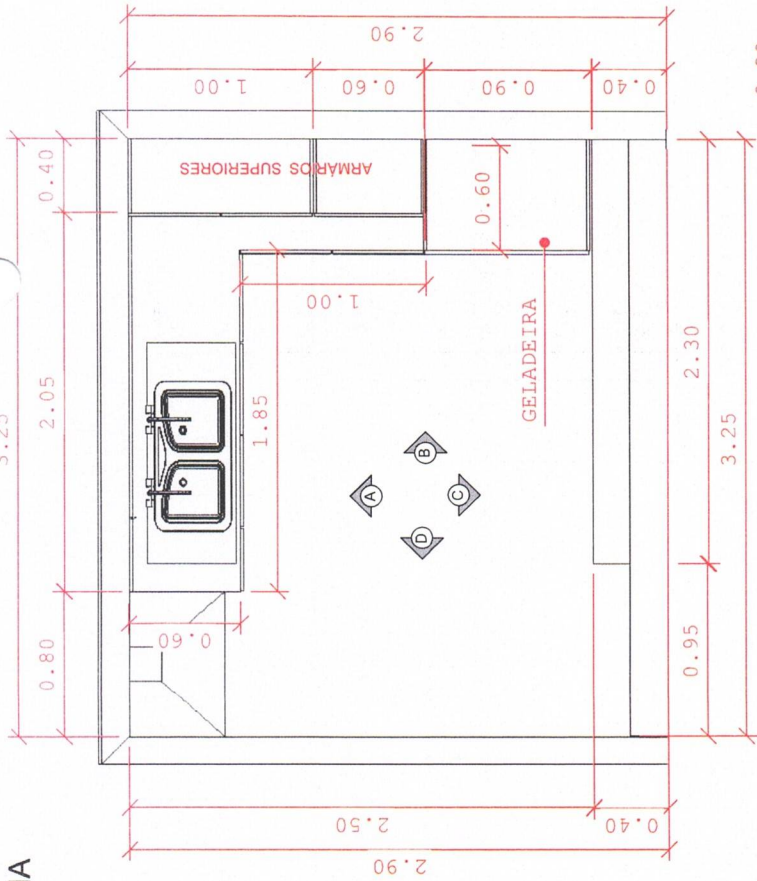
2. DETALHAMENTO BALCÃO IMPRESSORA



CONTEÚDO: MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO
DATA: ABRIL/2023 PRANCHA 02/02

OBS:
1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIÁÇÕES.

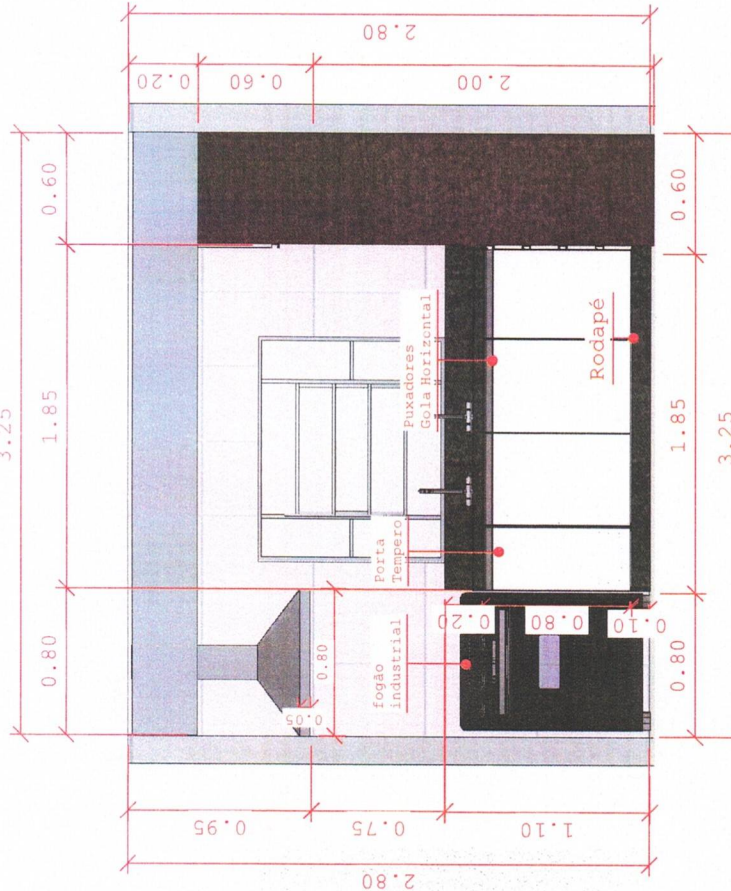
COZINHA



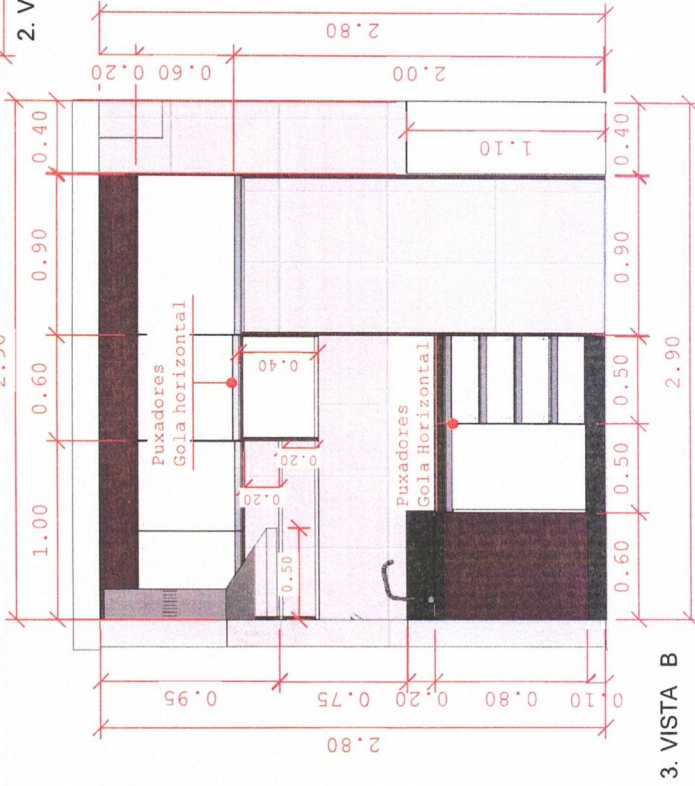
1. PLANTA BAIXA TÉCNICA

MDF USADO NESSE PROJETO :

- BERNECK Louro Preto Grann
- BERNECK Provence Taitto



2. VISTA A



3. VISTA B

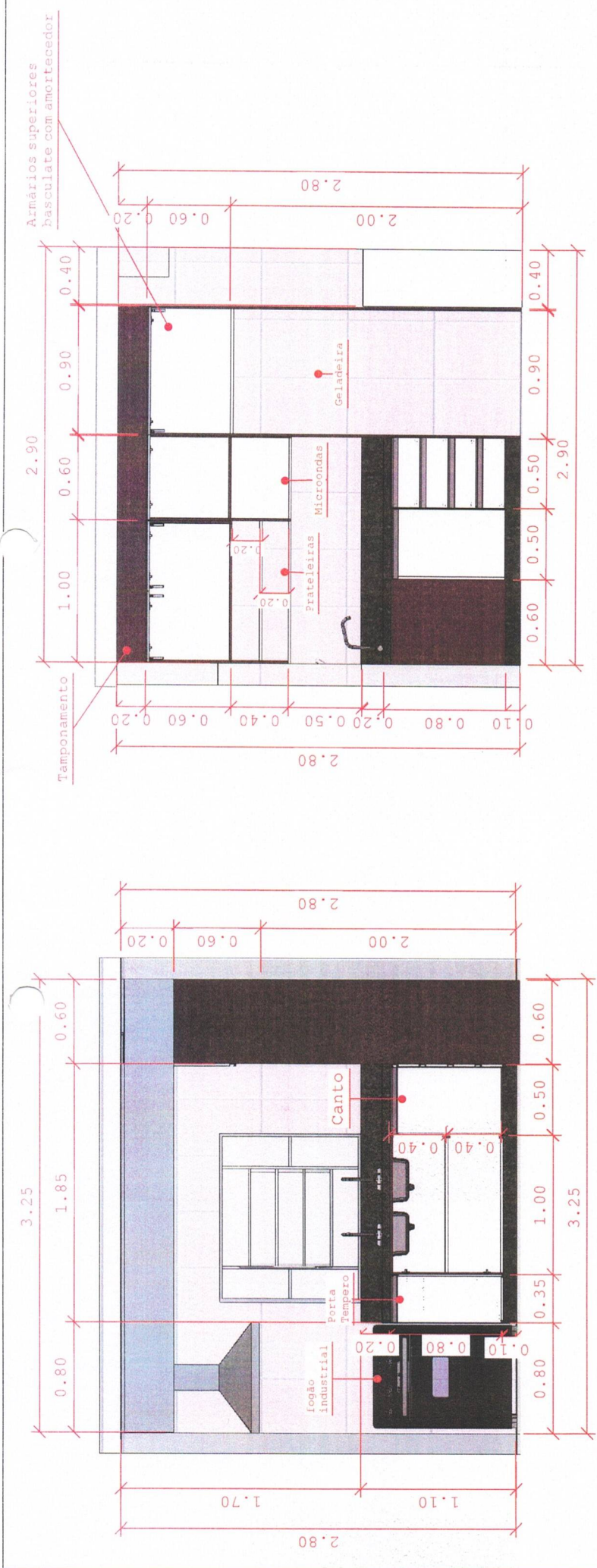


OBS:
1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIÁÇÕES.



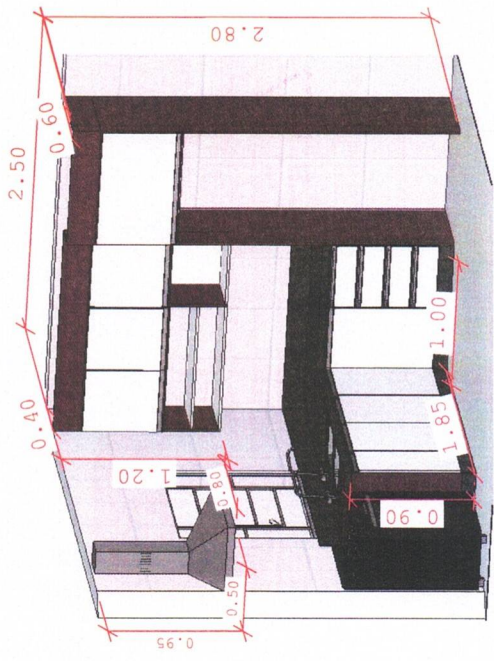
PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO:	MOBILIÁRIO DE COZINHA
DATA:	MAIO/2023
	PRANCHA 01/03

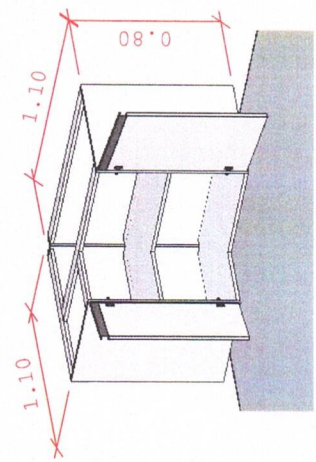


1. DETALHAMENTO INTERNO VISTA A

2. DETALHAMENTO INTERNO VISTA B



3. PERSPECTIVA ARMÁRIOS DA COZINHA



4. ARMÁRIOS CANTO COZINHA



MDF USADO NESSE PROJETO :

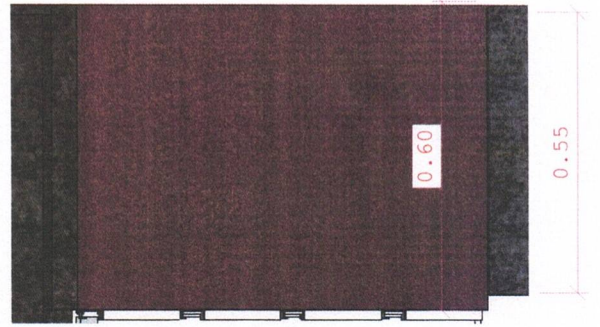
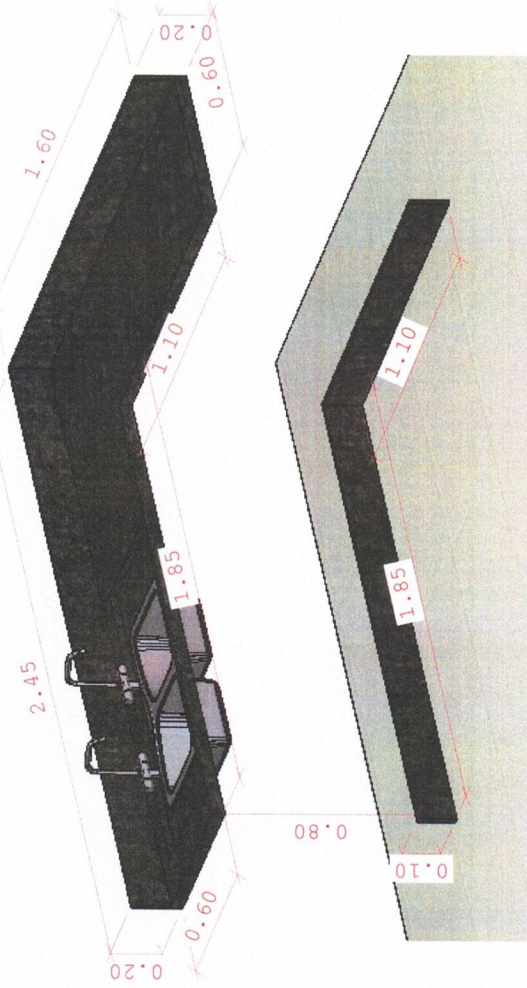
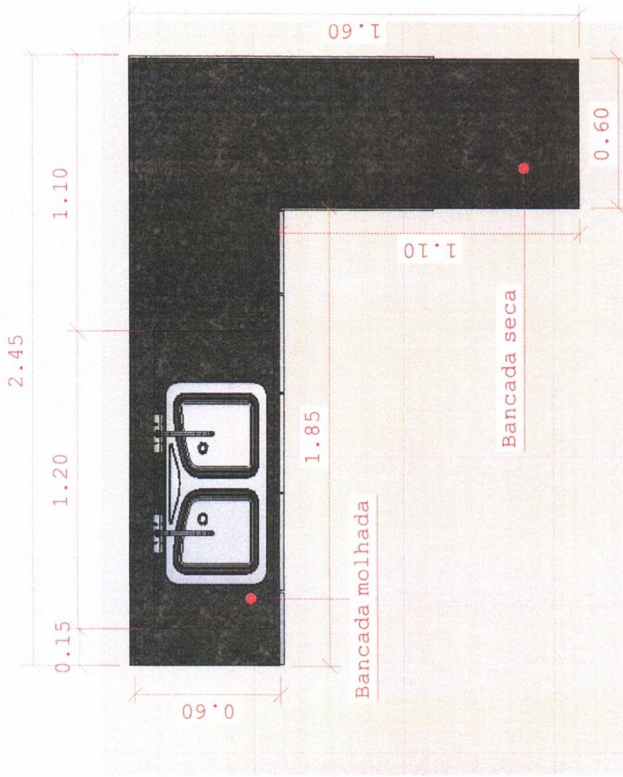
- BERNECK Louro Preto Grann
- BERNECK Provence Tatlo



OBS:
 1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
 2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO: RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CONTEÚDO: MOBILIÁRIO DE COZINHA
DATA: MAIO/2023

PLANTA MARMORARIA



Rodapé
recuo de 0.05 cm



PEDRA USADA NESSE PROJETO:

Preto São Gabriel

OBS:

1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.



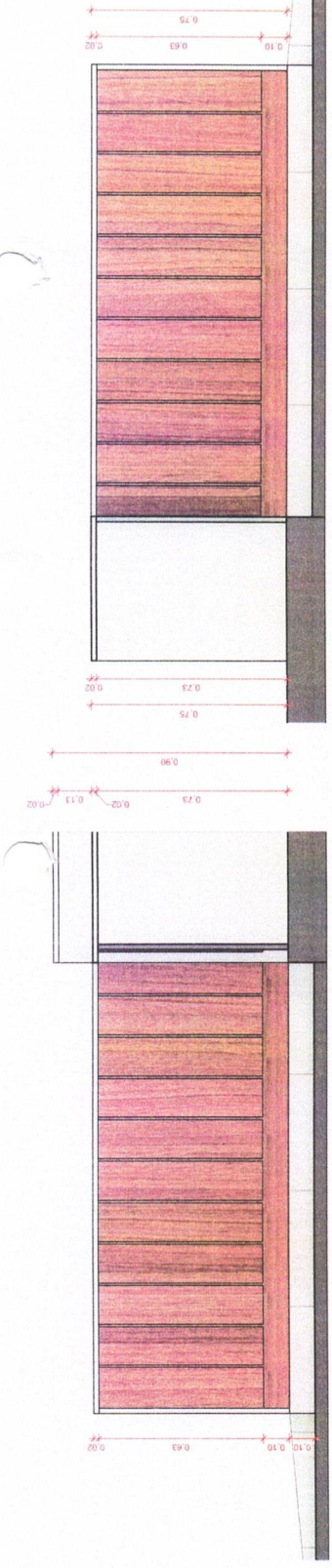
PROJETO DE MOBILIÁRIO

CLIENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:
RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

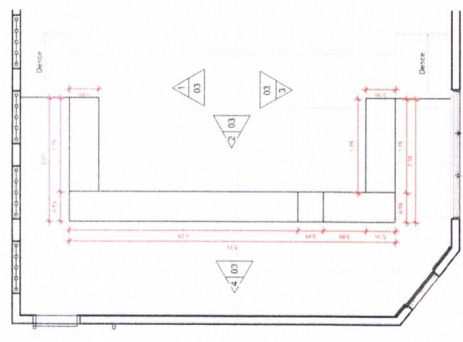
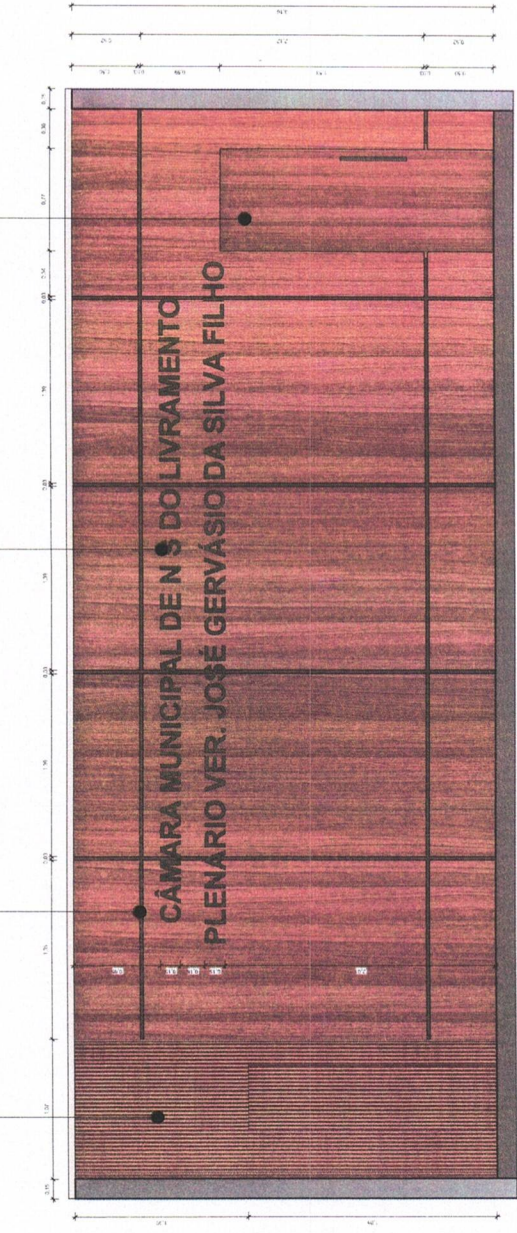
CONTEÚDO: PLANTA MARMORARIA

DATA: MAIO/2023

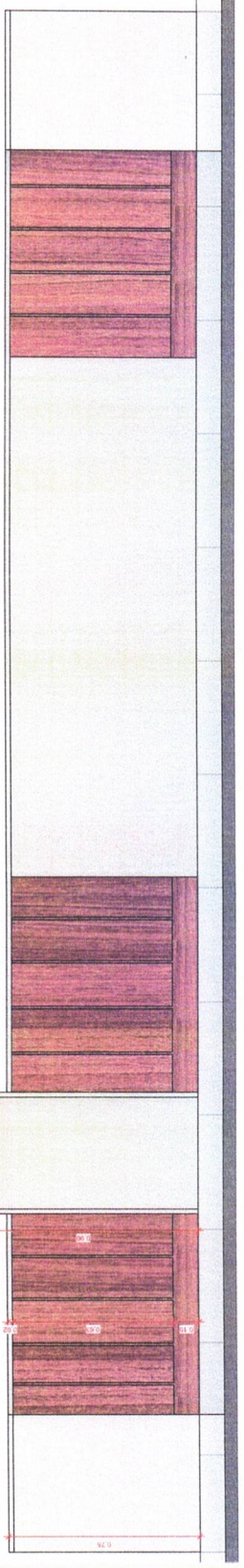
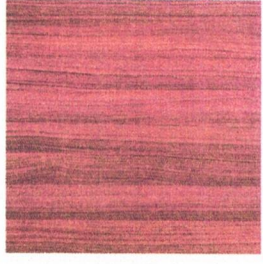
PRANCHA 03/03



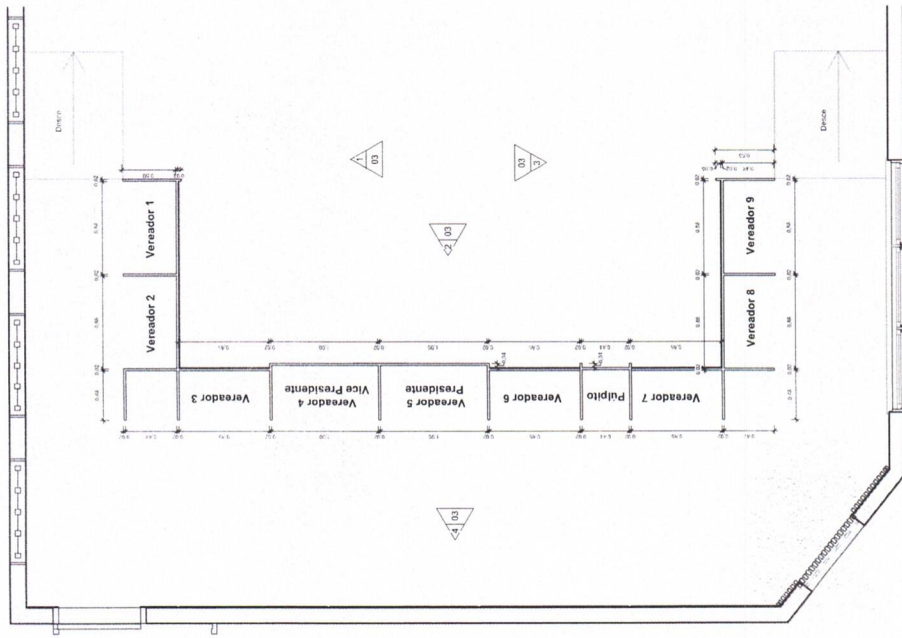
Painel Ripado Frisos Letreiro Porta de Correr



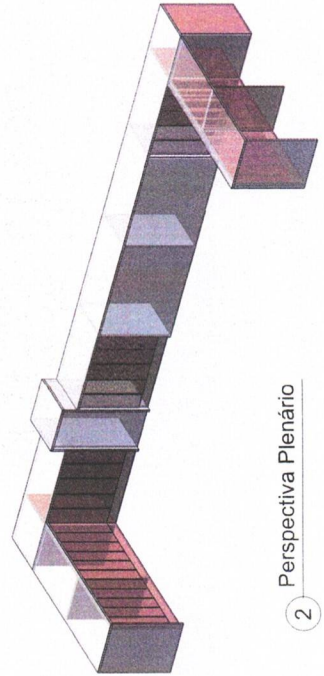
Provença Tatito BERNECK



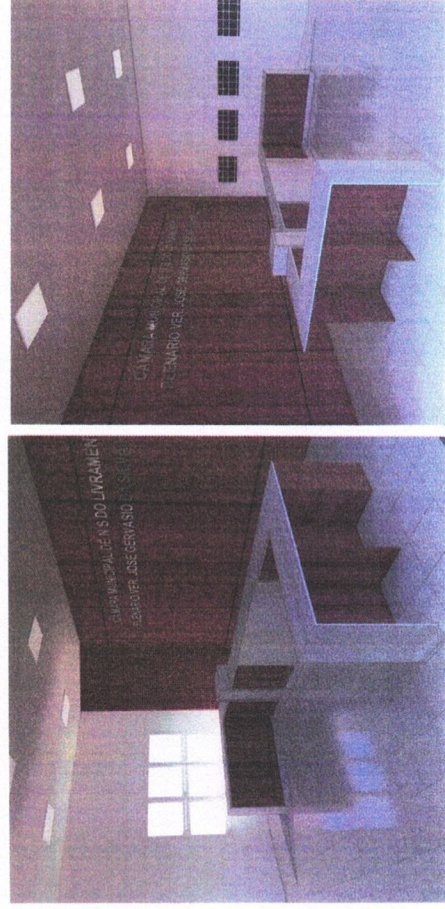
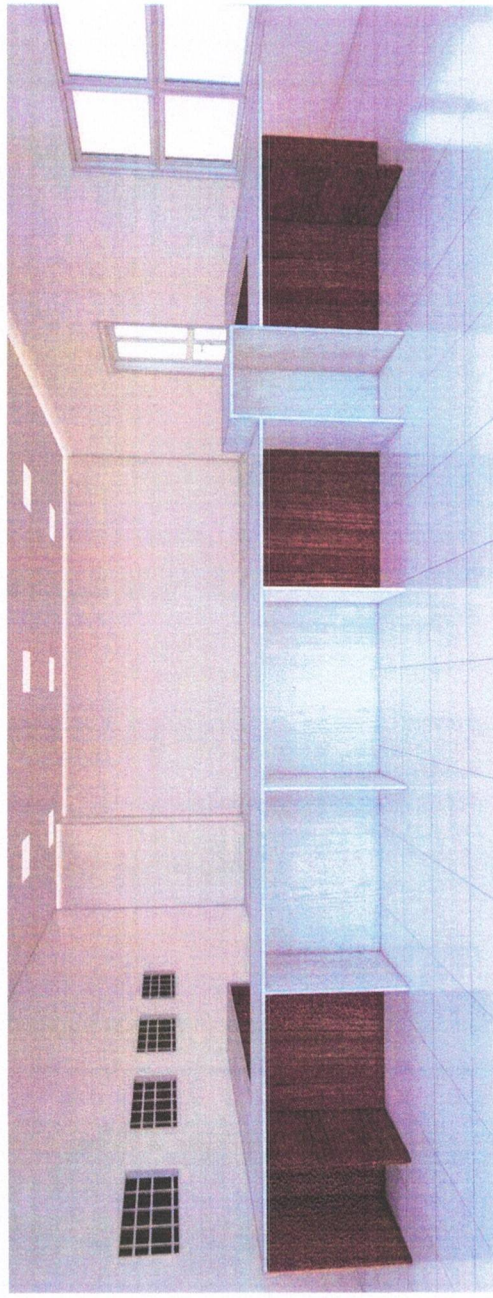
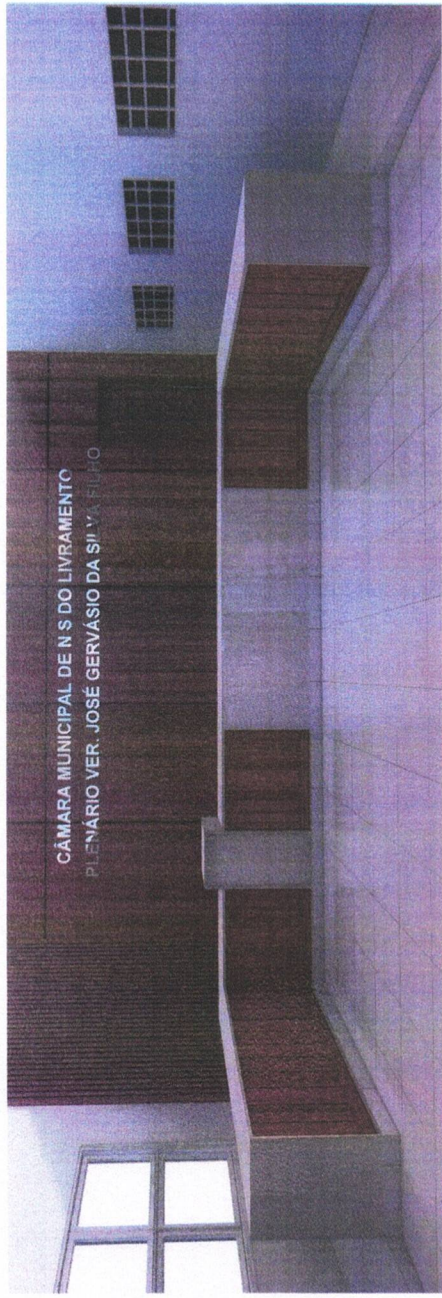
PROJETO ARQUITETÔNICO	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE N 1 Q 41- N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO:	PLENÁRIO
ESCALA:	Indicada
DATA:	Abril/2023
PROJETO ARO:	01/02
REVISÃO:	Revisão 0



1 1:25
Planta Baixa Plenário B



2
Perspectiva Plenário



CÂMARA
Fls. Nº 23
RUBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. LIVRAMENTO

ENDEREÇO: RUA CEL FREIRE N 1 Q 41- N. S. DO LIVRAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

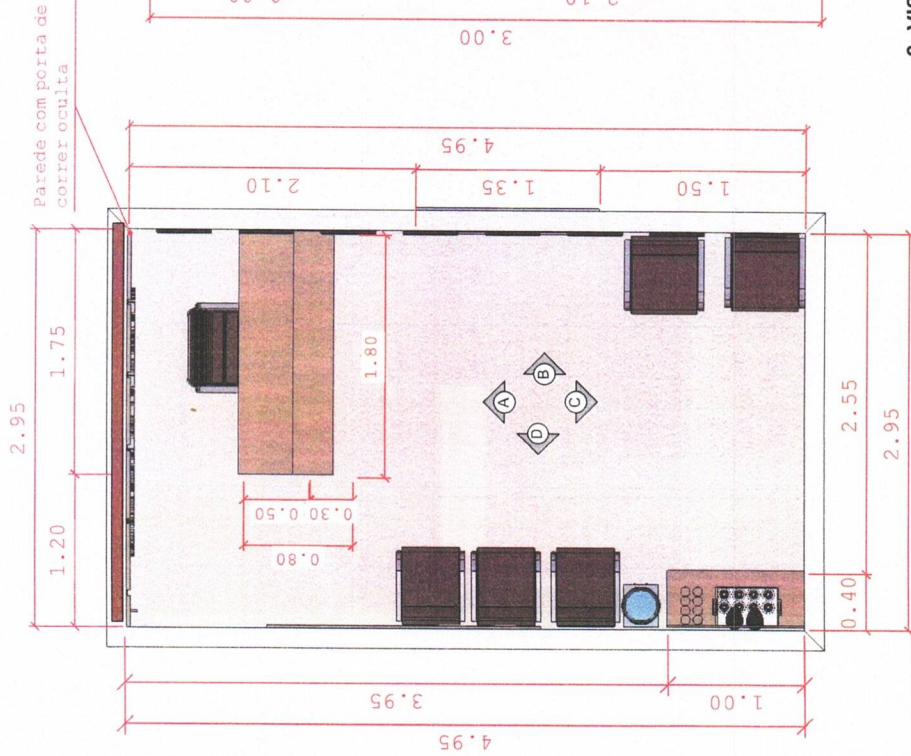
CONTEÚDO: PLENÁRIO

ESCALA: Indicada

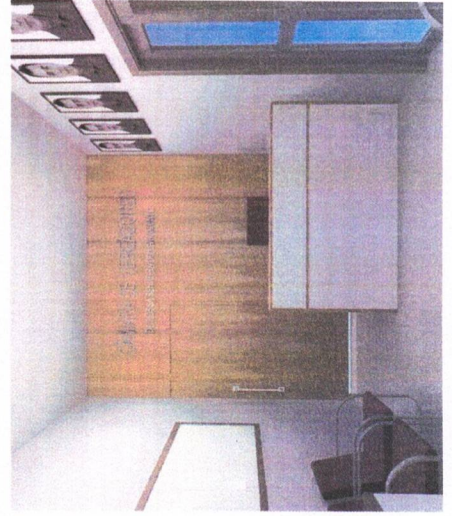
DATA: Abril/2023

PROJETA: 02/02

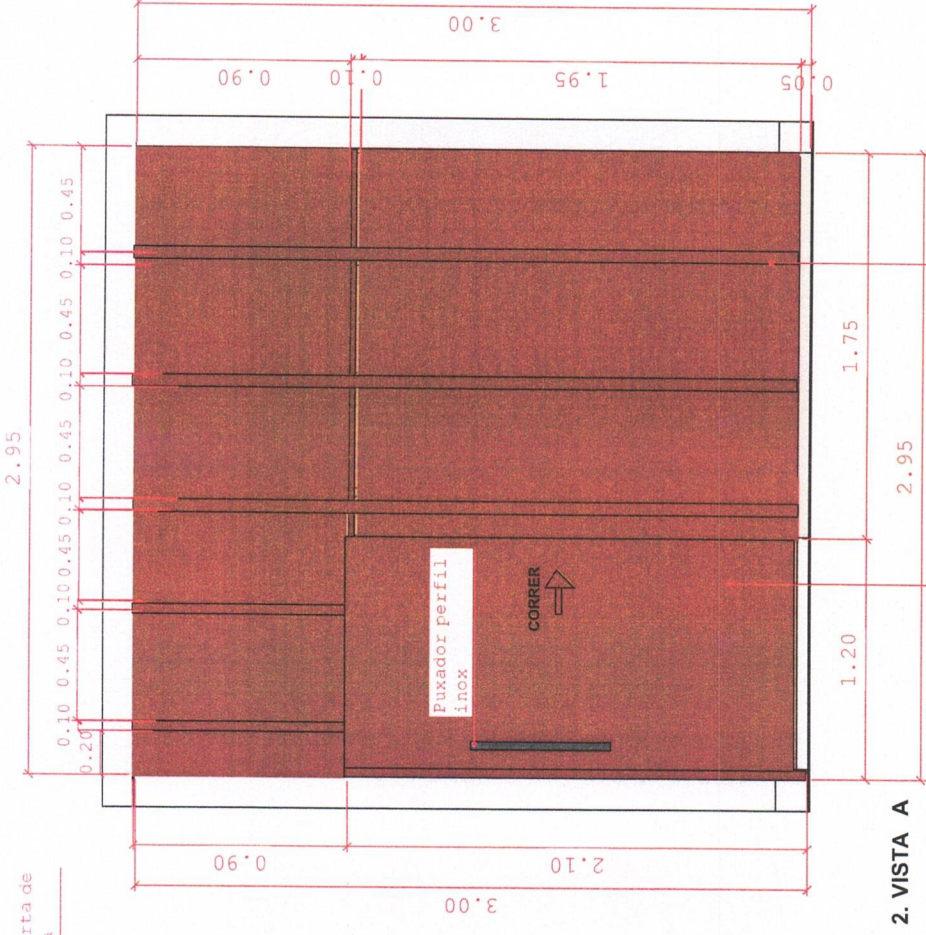
RECEPÇÃO



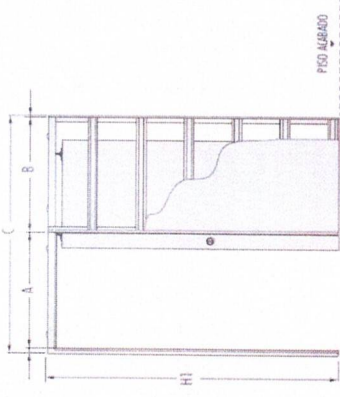
1. PLANTA BAIXA



4. PERSPECTIVA 3D



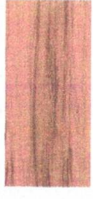
2. VISTA A



3. DETALHAMENTO PORTA OCULTA



MDF USADO NESSE PROJETO



BERNECK
Nogal Sevilha

BERNECK
Provence Tatto

PROJETO DE MOBILIÁRIO

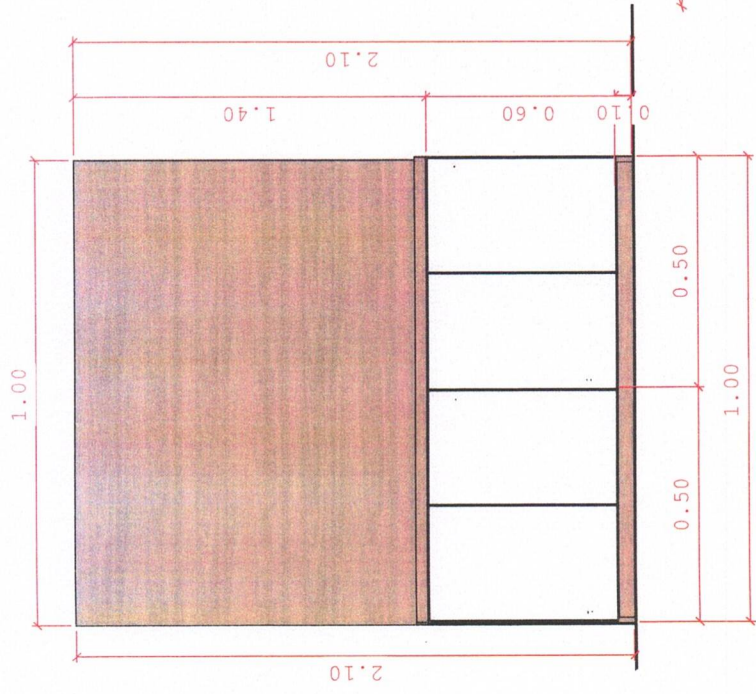
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO:	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO
JUNHO /2023	PRANCHA 01/03

REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES;



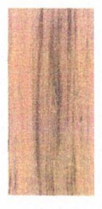
RECEPÇÃO

⚠ VER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIÁÇÕES;

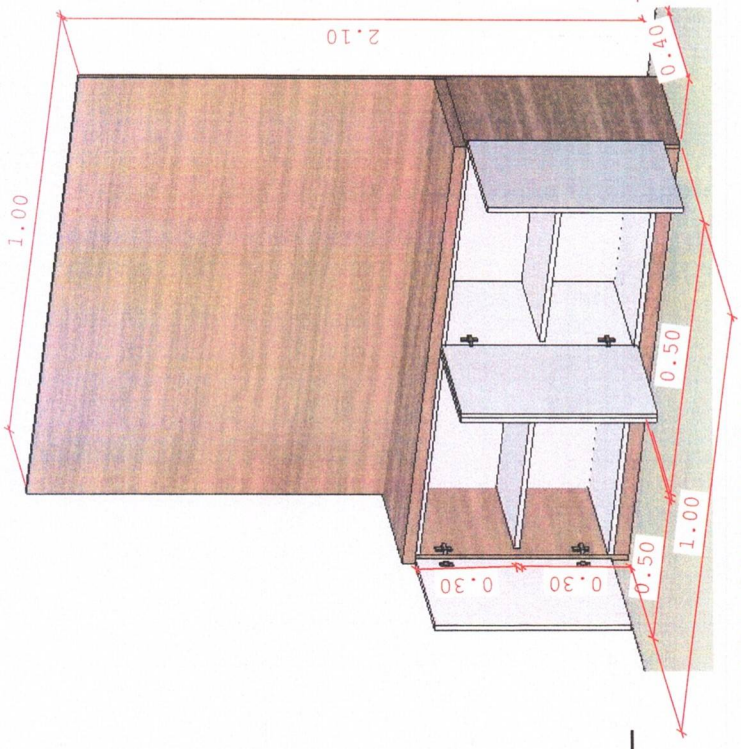


1. BUFFET

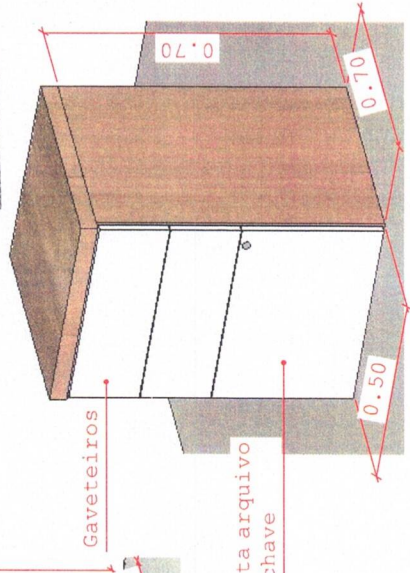
MDF USADO NESSE PROJETO



BERNECK
Nogat Sevilha

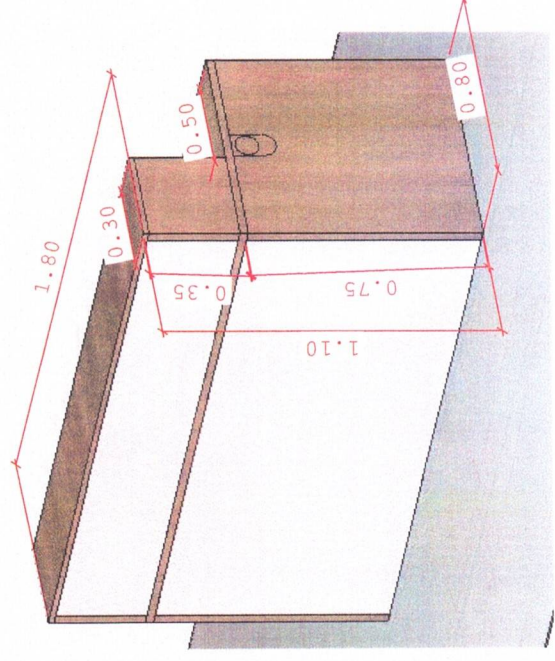


2. DETALHAMENTO BUFFET

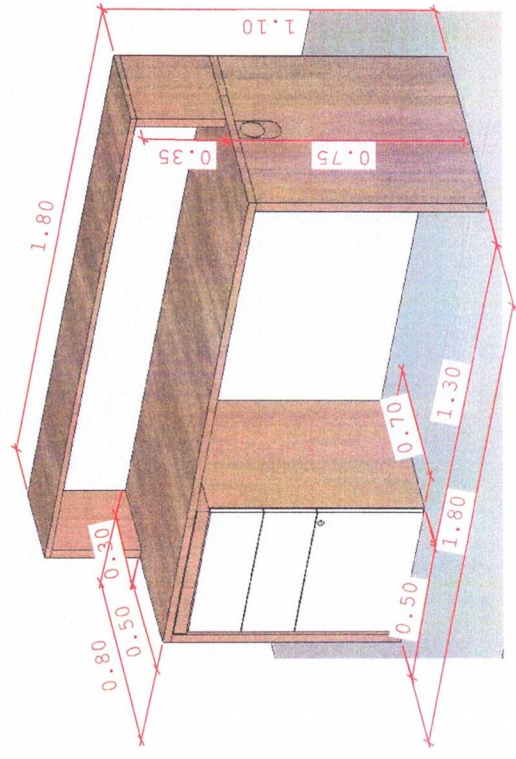


5. DETALHAMENTO GAVETEIRO

Gaveteira arquivo com chave



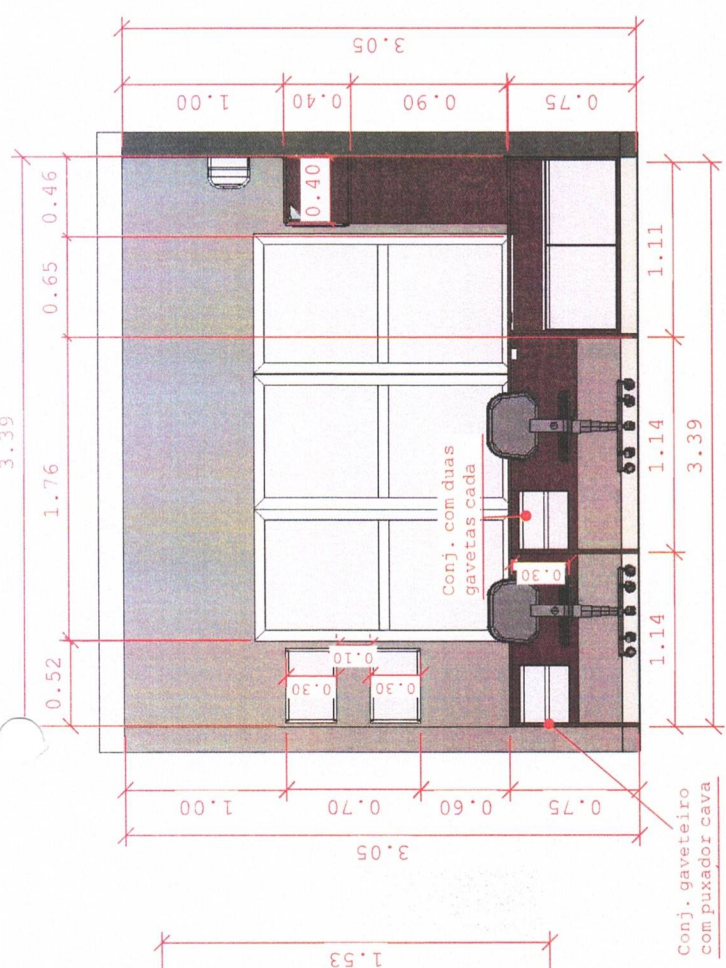
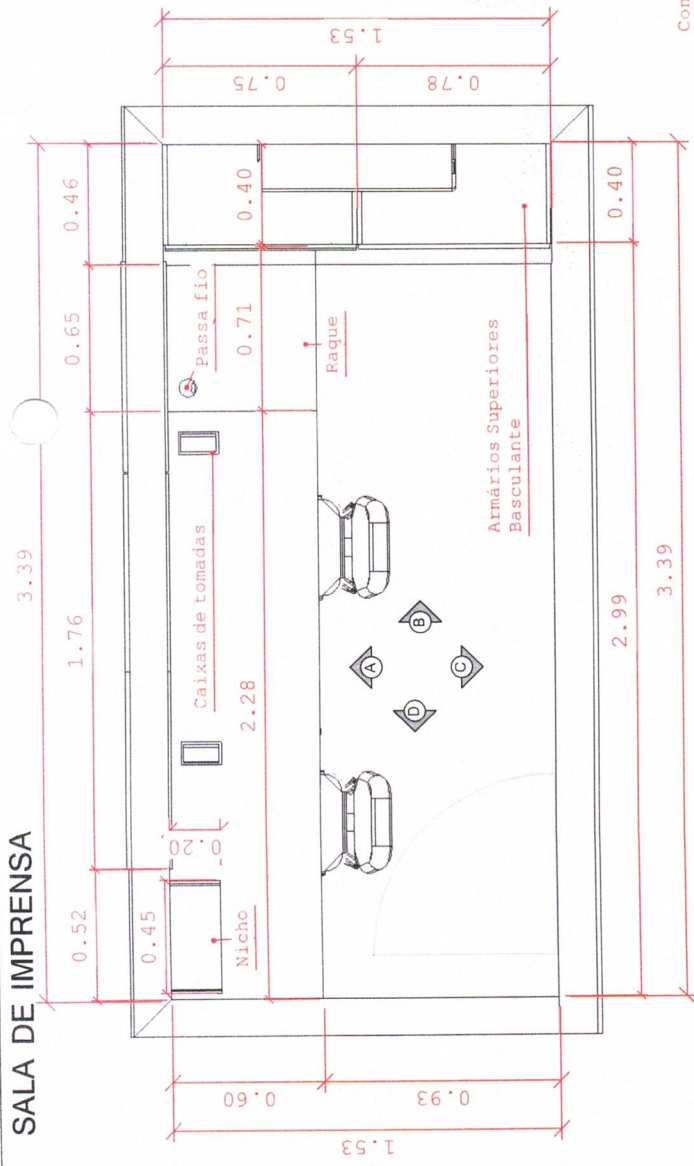
3. BALCÃO RECEPÇÃO



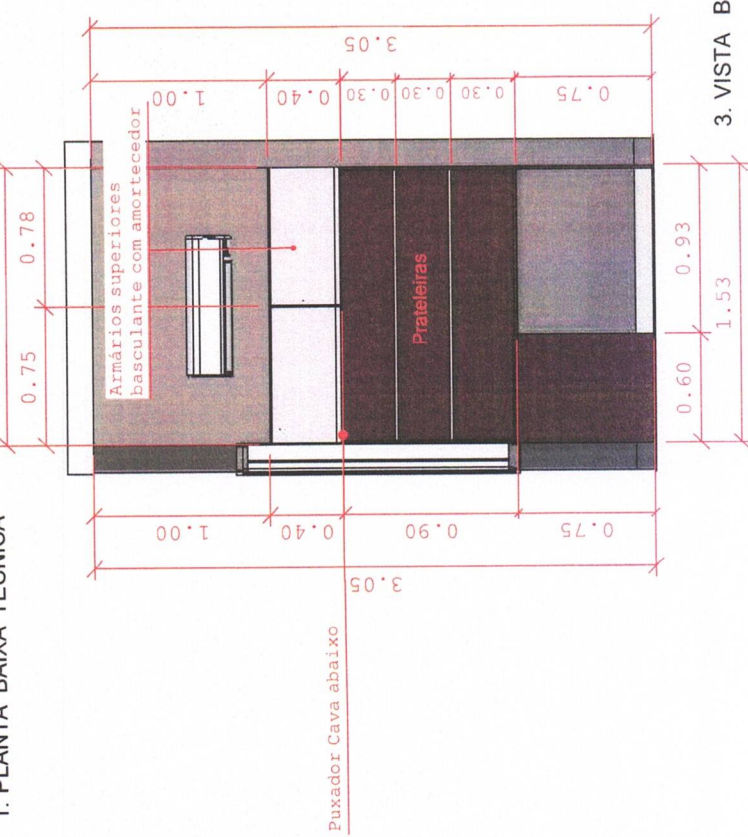
4. DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO

PROJETO DE MOBILIÁRIO	
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CONTEÚDO:	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO
JUNHO /2023	PRANCHA 02/03

SALA DE IMPRENSA



1. PLANTA BAIXA TÉCNICA



MDF USADO NESSE PROJETO:



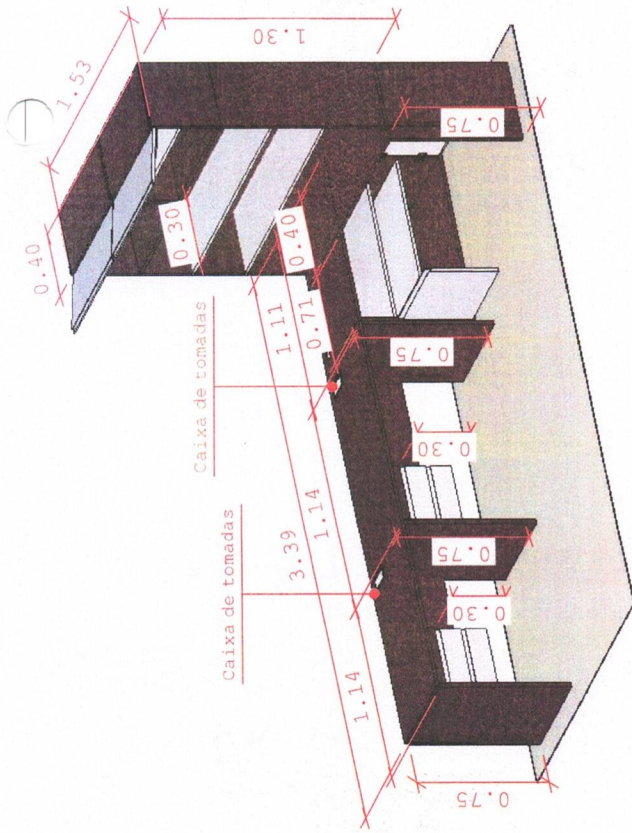
BERNECK Louro Preto Grann
BERNECK Provence Tatto

OBS:

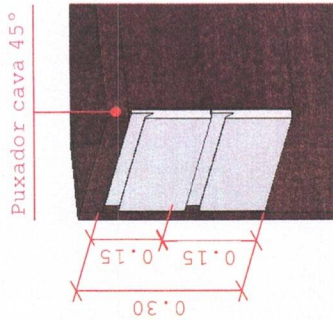
1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.



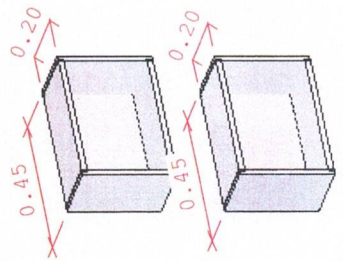
PROJETO DE MOBILIÁRIO	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEUDO:	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA
DATA:	MAIO/2023
	PRANCHA 01/02



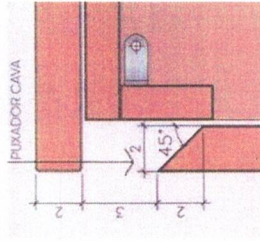
1. DETALHAMENTO ESTAÇÃO DE TRABALHO



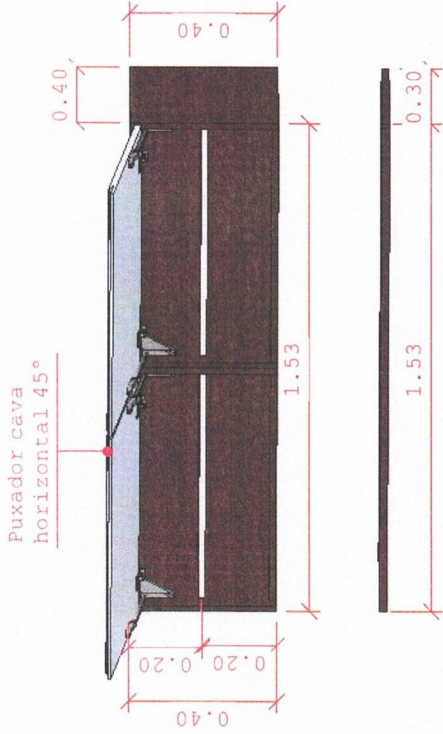
2. DETALHAMENTO GAVETEIROS



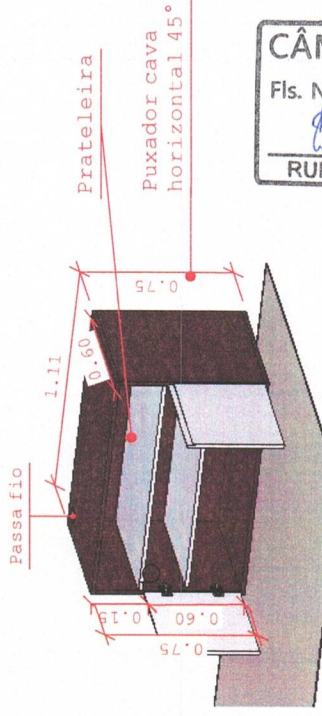
4. DETALHAMENTO NICHOS



3. DETALHAMENTO PUXADOR CAVA 45°



5. DETALHAMENTO PRATELEIRAS E ARMÁRIO BASCULANTE



6. DETALHAMENTO RAQUE



OBS:
 1. REQUER CONFERÊNCIA DE MEDIDAS "IN LOCO" PARA EXECUÇÃO;
 2. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES.

PROJETO DE MOBILIÁRIO	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
ENDEREÇO:	RUA CEL FREIRE, QUADRA 41, N. 01, N. S. DO LIVRAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO:	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA
DATA:	MAIO/2023

MDF USADO NESSE PROJETO:



BERNECK
Louro Preto Grann

BERNECK
Provence Tatto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: **Gabinete do Presidente**

Para: **Departamento de Compras e Licitação**

Senhor Presidente,

Face aos constantes dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, conforme projeto básico, conforme quantidade e exigências, especificados no termo de referência juntado ao processo administrativo nº 027/2023, **AUTORIZO** a abertura de licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha atendendo a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme quantidade e exigências especificadas no Termo de Referência nº 021/2023.

A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.1001.0000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para preparar o instrumento Edital de Pregão Presencial e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de agosto de 2023.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente Câmara Municipal, de Nossa Senhora do Livramento/MT

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Tem o presente a finalidade de solicitar dessa conceituada empresa, Pesquisa de Preços, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Móveis Planejados para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.** Conforme especificações em anexo:.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR M ²	VALOR TOTAL
1	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
2	MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
3	MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
4	MOBILIÁRIO COZINHA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
5	MOBILIÁRIO PLENÁRIO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
6	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
7	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
8	MOBILIÁRIO SALA REUNIÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$

Valor Global do Orçamento:

Validade do Orçamento: **60 (sessenta) dias**

Local/Data:

Assinatura do Responsável com Carimbo do CNPJ

OBS: O orçamento deverá ser em papel timbrado da empresa com cartão CNPJ.

ORÇAMENTO MOVEIS PLANEJADOS



De <licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br>

Para <detalhesmoveis27@gmail.com>

Data 2023-08-08 11:21

Pesquisa de Preços. MOVEIS PLANEJADOS.docx (~21 KB) +SALA DE REUNIÃO.pdf (~783 KB) SALA DE IMPRENSA.pdf (~773 KB)
 Plenário.pdf (~8,4 MB) RECEPÇÃO.pdf (~1,4 MB) ADMINISTRATIVO.pdf (~980 KB) ALMOFAXIFADO.pdf (~598 KB)
 CONTABIL E JURIDICO PDF.pdf (~346 KB) MOBILIÁRIO DE COZINHA.pdf (~1,1 MB)



Bom dia,

Solicitamos dessa estimada empresa orçamento para móveis planejados atendendo a câmara municipal. Segue anexo arquivo com descrição do objeto.

ATT,

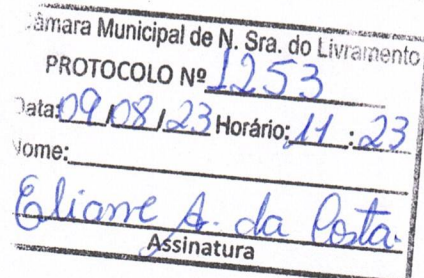
vanessa

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.



MERCEARIA DETALHE MÓVEIS

Rua Porto, Qd: 17, LT:09
Bairro: Santa Isabel - VG/MT
Fone: (65) 99669-7386 Manoel



ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de N.S Livramento/MT

Marceneiro: DIEGO GOMES DA SILVA

CNPJ: 29.634.969/0001-04

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Móveis Planejados para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR M ²	VALOR TOTAL
1	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 19.550,00
2	MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 33.300,00
3	MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 18.400,00
4	MOBILIÁRIO COZINHA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 14.360,00
5	MOBILIÁRIO PLENÁRIO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 28.200,00
6	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 20.630,00
7	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 6.000,00
8	MOBILIÁRIO SALA REUNIÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 15.220,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 155.660,00

Prazo de Entrega: PRAZO PARA A ENTREGA DOS MÓVEIS QUANDO SOLICITADOS E APÓS APROVAÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

Valor: R\$ 155.660,00 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e seis reais).

Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2023.

DIEGO GOMES DA SILVA
CNPJ: Nº 29.634.969/0001-04
Marceneiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045518949

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/08/2023** Hora da emissão: **11:46:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DESIGNER PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA**
CNPJ: **29.634.969/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUUBBBB27TT7A2KL**



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.634.969/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGNER PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.634.969/0001-04
Certidão nº: 43595107/2023
Expedição: 25/08/2023, às 12:49:17
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESIGNER PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.634.969/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.634.969/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/02/2018

NOME EMPRESARIAL
DESIGNER PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DESIGNER PLANEJAMENTO DE INTERIORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO
AV ANISIO HADDAD (LOT JD ELDORADO)

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA14 LOTE 2

CEP
78.150-716

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ISABEL

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERIUM.CONTABIL@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(65) 9307-2866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **12:50:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MÓVEIS PLANEJADOS



De <licitacao@camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br>

Para <higorsobrinho@hotmail.com>

Data 2023-06-28 08:31



Pesquisa de Preços. MOVEIS PLANEJADOS.pdf (~154 KB) ADMINISTRATIVO.pdf (~980 KB) ALMOFAXIFADO.pdf (~598 KB)
 CONTABIL E JURIDICO PDF.pdf (~346 KB) MOBILIÁRIO DE COZINHA.pdf (~1,1 MB) Plenário.pdf (~8,4 MB) RECEPÇÃO.pdf (~1,4 MB)
 SALA DE IMPRENSA.pdf (~773 KB) SALA PRESIDÊNCIA.pdf (~2,1 MB)

Bom dia,

Solicitamos dessa estimada empresa orçamento para móveis planejados atendendo a câmara municipal. Segue anexo arquivo com descrição do objeto.

ATT,
vanessa

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

PESQUISA DE PREÇO MOVEIS PLANEJADO



De <licitacao@camaranossasenhordolivramento.mt.gov.br>

Para <higorsobrinho@hotmail.com>

Data 2023-08-03 09:02



Pesquisa de Preços. MOVEIS PLANEJADOS.docx(~21 KB) +SALA DE REUNIÃO.pdf(~783 KB) Pesquisa de Preço Pontual.pdf(~648 KB)

Bom dia,

Gostaríamos que reavaliasse a proposta de preço encaminhada a esta Casa de Leis no dia 07/07/2023.

Alterar o ''Item 08'' de acordo com o Projeto de Interiores da Sala de Reunião.

ATT,

Vanessa
Agente Administrativo.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS



À
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Móveis Planejados para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Conforme especificações em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR M ²	VALOR TOTAL
1	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 18.000,00
2	MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 77.000,00
3	MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 26.000,00
4	MOBILIÁRIO COZINHA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 15.000,00
5	MOBILIÁRIO PLENÁRIO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 32.000,00
6	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 22.000,00
7	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 10.000,00
8	MOBILIÁRIO SALA REUNIÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES		R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 219.000,00

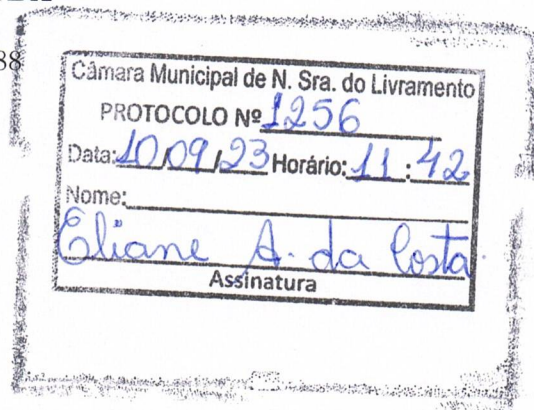
Valor Global do Orçamento:


Validade do Orçamento: **60 (sessenta) dias**

Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2023.

Pontual Móveis e Interiores LTDA

CNPJ 44.570.721/0001-02
(65) 98468-4894 (65) 99622-8988



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CÂMARA Fls. Nº 42  RUBRICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.570.721/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2021
NOME EMPRESARIAL PONTUAL MOVEIS E INTERIORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL MOVEIS E INTERIORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA MUTUM (RES S MATEUS)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 29
CEP 78.152-368	BAIRRO/DISTRITO SAO MATHEUS	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONJPMV1982@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9662-8988/ (65) 8468-4894
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CÂMARA
Fls. Nº
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **10:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL MOVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ: 44.570.721/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:29 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **72F2.4674.1C2D.3477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL MOVEIS E INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.570.721/0001-02
Certidão nº: 40268844/2023
Expedição: 10/08/2023, às 10:45:24
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL MOVEIS E INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.570.721/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.570.721/0001-02
Razão Social: PONTUAL MOVEIS
Endereço: RUA NOVA MUTUM QD 26 / SAO MATHEUS / VARZEA GRANDE / MT / 78152-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607450799772090

Informação obtida em 10/08/2023 10:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CITAÇÃO DE ORÇAMENTO MÓVEIS PLANEJADOS

De <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>
Para <ampliatomoveisplanejados@gmail.com>
Data 2023-06-28 08:30



Pesquisa de Preços. MOVEIS PLANEJADOS.pdf (~154 KB) ADMINISTRATIVO.pdf (~980 KB) ALMOFAXIFADO.pdf (~598 KB)
 CONTABIL E JURIDICO PDF.pdf (~346 KB) MOBILIÁRIO DE COZINHA.pdf (~1,1 MB) Plenário.pdf (~8,4 MB) RECEPÇÃO.pdf (~1,4 MB)
 SALA DE IMPRENSA.pdf (~773 KB) SALA PRESIDÊNCIA.pdf (~2,1 MB)

Bom dia,

Solicitamos dessa estimada empresa orçamento para móveis planejados atendendo a câmara municipal. Segue anexo arquivo com descrição do objeto.

ATT,
vanessa
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

PESQUISA DE PREÇO MOVEIS PLANEJADO



De <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>
Para <ampliatomoveisplanejados@gmail.com>
Data 2023-08-03 09:32



Pesquisa de Preços. MOVEIS PLANEJADOS..docx (~21 KB) +SALA DE REUNIÃO.pdf (~783 KB) PESQUISA DE PREÇO AMPLIATO.pdf (~1,3 MB)

Bom dia,

Gostaríamos que reavaliasse a proposta de preço encaminhada a esta Casa de Leis no dia 29/07/2023.

Alterar o "Item 08" da Sala da Presidente para Sala de Reunião de acordo com o anexo do Projeto de Interiores da Sala de Reunião.

ATT,

Vanessa
Agente Administrativo.


**À
CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO**
ORÇAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

Qtde	Descrição	R\$
1	RECEPÇÃO - Buffet - Balcão com 04 portas de abrir com prateleiras internas, com painel e tamponamento em mdf NOGAL SEVILHA, com portas e parte interna em mdf PROVENCE TATTO BERNECK. Com dobradiças em metal com amortecedor. CONFORME PROJETO.	3.656,00
1	Balcão medindo 180x80x110cm, com 02 alturas e gaveteiro com 02 gavetas e 01 gavetão, com chaves. Em mdf NOGAL SEVILHA e PROVENCE TATTO. Com corrediças telescópicas largas, dobradiças em metal com amortecedor. CONFORME PROJETO.	4.180,00
1	RECEPÇÃO - Painel em mdf medindo 295x300cm, com porta oculta medindo 120x210cm. Em mdf NOGAL SEVILHA. CONFORME PROJETO.	7.030,00
1	SALA DE IMPRENSA - Estação de trabalho com 02 gavetas, cada e rack com 02 portas de abrir com 01 prateleira interna, com 02 caixas de tomada. Em mdf LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	6.711,00
1	SALA DE IMPRENSA - Armário alto, SEM PORTAS, com prateleiras, com 02 portas basculantes. Em mdf LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	4.013,00
4	ADMINISTRATIVO - Estação de trabalho medindo 110x70x75cm, cada, com 02 armário aéreos medindo 110x40x40cm, com 02 portas de abrir, cada. Em mdf LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	7.437,00
1	ADMINISTRATIVO - Armário alto medindo 100x60x210cm, com 02 portas de abrir com prateleiras internas; Armário aéreo medindo 240x40x40cm, com 04 portas de abrir e 04 nichos; Balcão com 04 portas de abrir e prateleiras internas, com estação de trabalho. Com dobradiças em metal com amortecedor. Em mdf LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	10.355,00
1	ALMOXARIFADO - Armário medindo 200x60x260cm, SEM PORTAS, com prateleiras; Armário em L medindo 110x139x60x260cm, SEM PORTAS, com prateleiras; Armário 139x160x60x260cm SEM PORTAS, com prateleiras. Armário em L medindo 110x100x60x260cm, COM 03 PORTAS de abrir e prateleiras internas; Armário medindo 88x60x260cm, COM 02 PORTAS de abrir. Sendo a parte interna em mdf 18mm LOURO PRETO GRANN e parte interna em mdf PROVENCE TATTO. Com dobradiças em metal com amortecedor, puxadores em metal. CONFORME PROJETO.	23.408,00
1	CONTÁBIL E JURÍDICO - Armário alto medindo 200x40x307cm, com 02 portas de correr e 02 portas basculantes, com prateleiras internas. Em mdf 18mm LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	5.879,00
2	CONTÁBIL E JURÍDICO - Armário medindo 120x40x50cm, com porta basculante. Em mdf 18mm LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	3.146,00
3	CONTÁBIL E JURÍDICO - Mesa medindo 120x150x60x75cm com 02 prateleiras em cada mesa. Em mdf melamina LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO.	5.111,00
1	PLENÁRIO - Painel medindo 804x316cm, com faixa ripada e painéis com frisos com porta de correr. Em mdf CARVALHO NICE BERNECK. CONFORME PROJETO. (LETRAS NÃO INCLUSAS).	11.305,00
1	PLENÁRIO - Bancada em U, medindo 200x610x200cm mdf, SEM GAVETAS, com frente ripada. Em mdf CARVALHO NICE e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	12.939,00
1	SALA DE REUNIÃO - Estante de fundo com 02 torres de nichos, na parte superior e armário com 02 portas cada com prateleira interna e 01 armário aéreo no centro com 02 portas basculantes e painel ripado no centro. Em mdf melamina LOURO PRETO. CONFORME PROJETO.	7.665,00

1	SALA DE REUNIÃO - Mesa de reunião medindo 120x240x80cm, com caixa de energia. Em mdf melamina CONFORME PROJETO.	3.268,00
1	COZINHA - Armário aéreo com portas de abrir e nicho aberto, Caixa da geladeira com armário superior com porta basculante e nicho p/microondas; Balcão com 04 portas de abrir, 02 portas articuladas e 04 gavetas. Com corredeiras telescópicas largas, dobradiças em metal com amortecedor. Em mdf melamina LOURO PRETO GRANN e PROVENCE TATTO. CONFORME PROJETO.	10.477,00
TOTAL:		126.580,00

FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 126.580,00 À VISTA (ENTRADA 50% + 25% NO INÍCIO DA MONTAGEM E RESTANTE NA ENTREGA)

OBS: NÃO ESTÁ INCLUSA A ILUMINAÇÃO NOS MÓVEIS, SOMENTE A CAVA PARA ENCAIXE DA ILUMINAÇÃO.

Atenciosamente,
Aldo Lemes
Ampliato Interiores
3053-0926
99250-3880

Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento
PROCOLO Nº 1251
Data 08/08/23 Horário: 12:21
Nome: _____
Elisane A. da Costa
Assinatura



Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento
PROCOLO Nº _____
_____/_____/_____ Horário: ____:____

Assinatura



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AMPLIATO INTERIORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200365273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

28 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202156577 em 28/10/2022 da Empresa AMPLIATO INTERIORES LTDA, CNPJ 28219610000108 e protocolo 221523600 - 27/10/2022. Autenticação: B5BDF22E3C29C1E3B310A5842FE2D3CF31C6C78. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/152.360-0 e o código de segurança Wu5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

página 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.360-0	MTP2200365273	27/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.140.901-55	ARIANE MARQUES LEMES	28/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202156577 em 28/10/2022 da Empresa AMPLIATO INTERIORES LTDA, CNPJ 28219610000108 e protocolo 221523600 - 27/10/2022. Autenticação: B5BDF22E3C29C1E3B310A5842FE2D3CF31C6C78. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/152.360-0 e o código de segurança Wu5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Muller

página 2/10

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



ARIANE MARQUES LEMES, Brasileira, Solteiro(a), Empresária, nascida em 09/02/1999, portador(a) do documento de Identidade nº 25519352, SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 053.140.901-55, residente e domiciliada na RUA DA FE (LOT NUCLEO 'G' GLORIA), 61. Bairro GLORIA, VARZEA GRANDE – MT CEP: 78141010;

Na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial ARIANE M. LEMES ME, NIRE 5110213153-0, CNPJ nº 28.219.610/0001-08 e endereço da sede à RUA MAR VERMELHO (LOT PRQ IND ATLANTICO), S/N, QUADRA 04 LOTE 15. Bairro: SANTA ISABEL, VARZEA GRANDE – MT CEP: 78150202; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial AMPLIATO INTERIORES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4685 - Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78138-177.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , DESIGN DE INTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ARIANE MARQUES LEMES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócios(s).



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AMPLIATO INTERIORES LTDA CNPJ: 28.219.610/0001-08

ARIANE MARQUES LEMES, Brasileira, Solteiro(a), Empresária, nascida em 09/02/1999, portador(a) do documento de Identidade nº 25519352, SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 053.140.901-55, residente e domiciliada na RUA DA FE (LOT NUCLEO 'G' GLORIA), 61. Bairro GLORIA, VARZEA GRANDE – MT CEP: 78141010;

Na condição de sócio(s) da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial **AMPLIATO INTERIORES LTDA**, CNPJ nº 28.219.610/0001-08 e endereço da sede à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4685 - Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78138-177; ajusta(m) as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial AMPLIATO INTERIORES LTDA e terá sua sede à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 4685 - Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78138-177.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMPLIATO INTERIORES LTDA CNPJ: 28.219.610/0001-08**



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , DESIGN DE INTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ARIANE MARQUES LEMES	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em dezembro.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) **ARIANE MARQUES LEMES** que atuara ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMPLIATO INTERIORES LTDA CNPJ: 28.219.610/0001-08**



CLÁUSULA SÉTIMA: No encerramento de cada exercício social, será apurado os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NOVA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2003, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMPLIATO INTERIORES LTDA CNPJ: 28.219.610/0001-08**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de VARZEA GRANDE - MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.



VARZEA GRANDE - MT, quinta-feira, 27 de outubro de 2022

ARIANE MARQUES LEMES
CPF: 053.140.901-55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.360-0	MTP2200365273	27/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.140.901-55	ARIANE MARQUES LEMES	28/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202156577 em 28/10/2022 da Empresa AMPLIATO INTERIORES LTDA, CNPJ 28219610000108 e protocolo 221523600 - 27/10/2022. Autenticação: B5BDF22E3C29C1E3B310A5842FE2D3CF31C6C78. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/152.360-0 e o código de segurança Wu5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Muller





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLIATO INTERIORES LTDA, de CNPJ 28.219.610/0001-08 e protocolado sob o número 22/152.360-0 em 27/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202156577, em 28/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.140.901-55	ARIANE MARQUES LEMES	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.140.901-55	ARIANE MARQUES LEMES	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/10/2022, às 15:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/152.360-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 28 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202156577 em 28/10/2022 da Empresa AMPLIATO INTERIORES LTDA, CNPJ 28219610000108 e protocolo 221523600 - 27/10/2022. Autenticação: B5BDF22E3C29C1E3B310A5842FE2D3CF31C6C78. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/152.360-0 e o código de segurança Wu5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.219.610/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMPLIATO INTERIORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLIATO MOVEIS PLANEJADOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT STA MERCEDES)	NÚMERO 4685	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 78.138-177	BAIRRO/DISTRITO MARAJOARA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPLIATOMOVEISPLANEJADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9250-3881
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **11:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLIATO INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.219.610/0001-08

Certidão nº: 44186325/2023

Expedição: 28/08/2023, às 11:39:18

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLIATO INTERIORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.219.610/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.219.610/0001-08
Razão Social: ARIANE M LEMES ME
Endereço: RUA DA FE N 61 / JARDIM GLORIA I / / / 78140-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707005643389178

Informação obtida em 28/08/2023 11:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045538516**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2023** Hora da emissão: **10:39:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AMPLIATO INTERIORES LTDA**

CNPJ: **28.219.610/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.743.649-1 - AMPLIATO INTERIORES LTDA

28219610000108 - AMPLIATO INTERIORES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **26/10/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUUATBA2L2AUB2K7**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.219.610/0001-08 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230828.14B72836>)





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Consulta Realizadas através de Orçamentos

Desse modo realizamos pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do ramo de prestação de serviços.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização via e-mail para parâmetros. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos.

Desta forma é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Quanto ao tema do objeto é relevante destacar que não atinge determinado patamar econômico, tendo em vista o princípio da economicidade que, em tais hipóteses estima-se que os gastos na produção da licitação sejam capazes de superar eventual vantagem econômica que poderia ser auferida em disputa licitatória.

Tipo de Jurisdicionado:

> Câmara Municipal.

Pesquisa Junto à Empresas Pertinentes ao Ramo de Atividade da Prestação de Serviços:

29.634.969/0001-04 – MERCEARIA DETALHES MÓVEIS

44.570.721/0001-02 – PONTUAL MÓVEIS E INTERIORES LTDA

28.219.610/0001-08 – AMPLIATO INTERIORES

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Mapa Comparativo do Anexo II.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

VALOR MÉDIO GLOBAL			
MERCEARIA DETALHES MÓVEIS	PONTUAL MÓVEIS E INTERIORES LTDA	AMPLIATO INTERIORES	Valor R\$
09/08/2023	09/08/2023	08/08/2023	
155.660,00	219.000,00	126.580,00	167.080,00

Valor Médio:

R\$ 167.080,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de agosto de 2.023

Vanessa Luiza de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO TOTAL

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MERCEARIA DETALHES MÓVEIS	PONTUAL MÓVEIS E INTERIORES LTDA	AMPLIATO INTERIORES	VALOR TOTAL
1.	Und	1	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 19.550,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.792,00	R\$ 18.447,33
2.	Und	1	MOBILIÁRIO ALMOXARIFADO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 33.300,00	R\$ 77.000,00	R\$ 23.408,00	R\$ 44.569,33
3.	Und	1	MOBILIÁRIO CONTÁBIL E JURÍDICO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 18.400,00	R\$ 26.000,00	R\$ 14.136,00	R\$ 19.512,00
4.	Und	1	MOBILIÁRIO COZINHA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 14.360,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.477,00	R\$ 13.279,00
5.	Und	1	MOBILIÁRIO PLENÁRIO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 28.200,00	R\$ 32.000,00	R\$ 24.244,00	R\$ 28.148,00
6.	Und	1	MOBILIÁRIO RECEPÇÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 20.630,00	R\$ 22.000,00	R\$ 14.866,00	R\$ 19.165,33
7.	Und	1	MOBILIÁRIO SALA DE IMPRENSA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.724,00	R\$ 8.908,00
8.	Und	1	MOBILIÁRIO SALA REUNIÃO, CONFORME PROJETO DE INTERIORES	R\$ 15.220,00	R\$ 19.000,00	R\$ 10.933,00	R\$ 15.051,00

Valor Médio:

R\$ 167.080,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
Risco 1 – Edital ser impugnado por informações adversas ao interesse legal e público.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média () Alta
DANO OU CONSEQUÊNCIA	
Atraso na conclusão do processo ou cancelamento do mesmo.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Solicitar análise minuciosa do Termo de Referencia para o setor Jurídico.	Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Setor Jurídico da Câmara de Vereadores
AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Corrigir o processo e republicar o edital quando necessário.	Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas ao novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência o processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE:

Improvável: Probabilidade baixa. Poderá ocorrer.

Pouco Improvável: Probabilidade média. Deverá ocorrer alguma vez.

Provável: Probabilidade alta. Provavelmente ocorrerá em grande parte das vezes.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2023

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

LOTE 01 – Administrativo						
Lote	Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo . Puxadores - Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor	1	UN	R\$	R\$	
Total:						
LOTE 02 – Almojarifado						
2	Espaço retangular medindo aproximadamente 13,06m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo . Prateleiras MDF 18mm ou reforço Puxadores – Com fechadura Dobradiças – com amortecedor e 180°	1	UN	R\$	R\$	
Total:						



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LOTE 03 – Contábil e Jurídico					
3	Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil. Dobradiças - com amortecedor e basculante portas com trilho Corrediça - Telescópica	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 04 – Cozinha					
4	Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m ² , paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Gola Horizontal Dobradiças - com amortecedor e basculante	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 05 – Plenário					
5	Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m ² , paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro. Material - MDF BERNECK 18mm e FORMICA 6mm nas cores Carvalho Nice e ProvenceTatroo .	1	UN	R\$	R\$
Total:					



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LOTE 06 – Recepção						
6	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m ² , paredes com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Nogal Sevilha e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave. Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica Porta oculta de correr no MDF	1	UN	R\$	R\$	
Total:						
LOTE 07 – Sala de Impresa						
7	Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica	1	UN	R\$	R\$	
Total:						
LOTE 08 – Sala de Reunião						
8	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores - Gola Horizontal Dobradiças – basculante com amortecedor Tomada embutida na marcenaria Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas. 6 cadeiras de escritórios com rodados.	1	UN	R\$	R\$	
Total:						



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA:

A Câmara de Nossa Senhora do Livramento necessita realizar novo procedimento licitatório Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

- O Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

A Câmara de Nossa Senhora do Livramento justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

A Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3ºIII, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação

Esta lei traz em seu texto quais seriam os elementos indispensáveis ao edital (art. 4º, inciso III, c/c o inciso do art. 3º). A modalidade escolhida é informada pela ideia de simplificação do seu procedimento que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor.

Desse modo, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente).

Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

O Contrato poderá ser substituído pela nota de empenho nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93.

Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de multa 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

13. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias;

em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.1001.0000 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

16. LOCAL, EXECUÇÃO/ CONDIÇÕES/FORMA, RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

16.1. O local, execução/condições/forma, recebimento e materiais a serem disponibilizados para a prestação de serviços estão previstos no Termo de Referência – ANEXO I.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I.

18. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoraolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
revogação do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na sessão e será reduzida a termo em Ata.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para executar o serviço contratado.

20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência ANEXO-I.

22. DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO – I.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a data da abertura desta licitação;
- alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para asua

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradoativramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

realização.

Não será permitido a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Cumprimento Ao Disposto No Inciso Xxxiii Do Art. 7º, Da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de Proposta

ANEXO VII – modelo de declaração de microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP;

ANEXO VIII - Declaração De Trabalho Forçado Ou Degradante

ANEXO IX - Modelo De Declaração De Que Atende Ao Disposto No Art. 93 Da Lei Nº 8.213, De 24 De Julho De 1991.

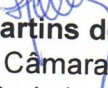
ANEXO X – Declaração de Inexistência

ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco

ANEXO XII – Declaração de idoneidade;

ANEXO XIII – Minuta de Contrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de agosto de 2023.


Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura e Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2023

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

LOTE 01 – Administrativo						
Lote	Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores - Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor	1	UN	R\$	R\$	
Total:						
LOTE 02 – Almojarifado						
2	Espaço retangular medindo aproximadamente 13,06m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Prateleiras MDF 18mm ou reforço Puxadores – Com fechadura Dobradiças – com amortecedor e 180°	1	UN	R\$	R\$	
Total:						



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LOTE 03 – Contábil e Jurídico					
3	Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatio Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil. Dobradiças - com amortecedor e basculante portas com trilho Corrediça - Telescópica	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 04 – Cozinha					
4	Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m ² , paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatio . Puxadores – Gola Horizontal Dobradiças - com amortecedor e basculante	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 05 – Plenário					
5	Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m ² , paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro. Material - MDF BERNECK 18mm e FORMICA 6mm nas cores Carvalho Nice e Provence Tatio .	1	UN	R\$	R\$
Total:					



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LOTE 06 – Recepção					
6	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m ² , paredes com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Nogal Sevilha e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave. Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica Porta oculta de correr no MDF	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 07 – Sala de Impresa					
7	Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica	1	UN	R\$	R\$
Total:					
LOTE 08 – Sala de Reunião					
8	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores - Gola Horizontal Dobradiças – basculante com amortecedor Tomada embutida na marcenaria Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas. 6 cadeiras de escritórios com rodados.	1	UN	R\$	R\$
Total:					



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA:

A Câmara de Nossa Senhora do Livramento necessita realizar novo procedimento licitatório Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

- O Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

A Câmara de Nossa Senhora do Livramento justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

A Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3ºIII, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação

Esta lei traz em seu texto quais seriam os elementos indispensáveis ao edital (art. 4º, inciso III, c/c o inciso do art. 3º). A modalidade escolhida é informada pela ideia de simplificação do seu procedimento que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor.

Desse modo, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente).

Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Presencial.

Amparado pela Lei 10.520/2002, jurisprudência do TCU, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não é elementos obrigatórios do edital, devendo estar incluso obrigatoriamente no processo administrativo do certame. Sendo faculdade e com base nos (Acórdão 3011/2012) – Plenário), Acórdão 1.513/2013 – Plenário e artigo 3º, inciso III – Lei 10.520/2002, é que adotamos pelo valor de referência sigiloso, pelo interesse público de se alcançar a melhor contratação, mediante a competitividade em busca da proposta mais vantajosa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

DA RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos departamentos da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

Portanto, está contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos departamentos administrativos, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

Justificativa para aquisição em lote: A licitação em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do objeto, vez que prestadores de serviços diferentes poderão implicar na descontinuidade da padronização dos móveis a serem fornecidos, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Esta opção visa assegurar a melhor gerência da contratação, a composição dos lotes para os itens elencados neste Termo de Referência considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si.

Sem prejuízo das disposições constantes do edital, notadamente quanto aos critérios para fornecimento, forma de pagamento e de execução, observar-se-á o seguinte:

Critério de seleção: o critério de seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por lote, e a participação é exclusiva para empresas qualificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma como determina o art. 48, I, da lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Prazo de Fornecimento: o fornecimento dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: todos os móveis deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo, se for o caso, o prazo maior oferecido pelo fabricante.

Critérios de aceitabilidade do objeto: os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.1001.0000 – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00

2.2. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO?

(X) Sim (___) Não

Justificativa para o uso do SRP*:

O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite) VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os equipamentos de informática serão entregues na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 3351- 1139 – CEP:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

78170-000. Das 7:00 até as 13:00 horas, de segunda a sexta em dias úteis.

Iniciar os serviços imediatamente após assinatura do contrato e a emissão da Ordem de serviços, os serviços solicitados, nas quantidades e local estipuladas, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Prazo para entrega do objeto:

O prazo de entrega dos bens é de 45 dias úteis, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prazo para recebimento definitivo do objeto:

Os bens/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Será admitida a prorrogação contratual:

() Sim () Não

Até que limite: 60 meses.

Previsão de reajuste, após o transcurso de 1 ano.

6. AGRUPAMENTO

() SIM - O agrupamento constitui de itens em um grupo único.

(X) NÃO - Não se aplica tendo em vista que a aquisição é divisível.

JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

Não há Agrupamento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhordolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IFGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 4, 8, 11, 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabilizadas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão acompanhados pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento através da Comissão Permanente de Licitação e pelo Fiscal do Contrato.

13. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto em questão trata-se de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e que exige da prestadora alto padrão de qualificação técnica vinculados ao seu



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

quadro e comprovação de estrutura e experiência operacional compatível com natureza volume e complexidade dos serviços.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTOS QUE PODEM SER REQUISITADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, QUANDO NECESSÁRIO):

A proposta de preço deverá ser apresentada da seguinte forma: em via original, em Língua Portuguesa, impressa em papel que identifique corretamente a empresa licitante, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em valores expressos em moeda corrente nacional, com suas folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e a última folha datada e assinada por quem de direito, devidamente identificado.

Serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços, (os quais serão conferidos na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Sim Não

14.1. QUAIS OS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS?

Os Pregoeiro encaminharão, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao Pregoeiro acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.

Até a abertura da sessão pública, os Pregoeiro poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Pregoeiro melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento dos lances.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização da primeira sessão pública. Caso não conste da proposta o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
prazo de sua validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

14.2.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O Pregoeiro deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e total do item conforme determinado no Termo de Referência. Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: Assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

14.3.DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

Também será desclassificada a proposta que identifique o Pregoeiro.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada.

A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O Pregoeiro somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ofertado e registrado. e total, em moeda nacional já considerada as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários á perfeita execução do objeto.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação dos penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor unitário acima do estimado fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. A qualificação técnica deverá ser comprovada:

15.1. A RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) ter realizado serviços afim, objeto do edital Pregão Presencial nº 003/2023, de forma satisfatória.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

c) O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

15.2. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses.

No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

Considera-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO (RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOOCIRCULANTE (PNC)}$$
$$ISG = \frac{ATIVOTOTAL (AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOOCIRCULANTE (PNC)}$$

As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira. qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

15.3. RELATIVO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- c) Certificado de condição de micro empreendedor individual (CCMEI), no caso de empreendedor individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4. RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita outubro de 2014);
- d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br).

16. DA MODALIDADE TIPO DE LICITAÇÃO É CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, a modalidade sugerida é a Pregão Presencial, uma vez que a mesma proporcionará ampla participação com exigências mais rígidas para a fase de habilitação, dada a especificidade do objeto que exige serviços técnicos, consultivos, operacionais, por meio de pessoal qualificado.

16.1. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Em atendimento ao § 4º do art. 1º da Lei n. 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica justifica-se em razão da necessidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Ademais, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, é de extrema importância ao Poder Legislativo, sobretudo devido às cobranças feitas pelo servidores do legislativo, que trabalham nesta Casa de Leis.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes, sendo a empresa vencedora localizada no próprios município ou nas proximidades da baixada cuiabana, diminuindo custos.

Justifica-se, ainda, que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Ademais, o Pregão será realizado nas dependências desta Câmara Municipal, como recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios desta Casa de Leis, considerando ainda que a nossa internet que é muito vulnerável, bem como nosso maquinário, ainda não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Portanto não temos condição tecnológica de realizarmos esse PREGÃO na modalidade ELETRONICA, levando em consideração as circunstâncias



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ora citadas, diante do exposto optamos pelo uso do PREGÃO na modalidade PRESENCIAL, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Conselheiros do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Mato Grosso, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos os presentes na sessão pública.

Modalidade a ser empregada Respaldados pela Lei 8.666/93 que dispõe sobre o Pregão Presencial, e pela Lei nº 10.520/2002(Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024/2019) Para aquisição do objeto a ser licitado, dentre as formas de realização do pregão, por possuir algumas vantagens sobre as demais é que solicitamos PREGÃO PRESENCIAL - para efetivação deste processo, em que podemos destacar duas vantagens primordiais decorrentes da escolha dessa modalidade de licitação: a agilidade e a diminuição de custos para a Administração Pública. Tais vantagens vão de acordo com dois princípios constitucionais: eficiência e da economicidade, visto que nessa modalidade o procedimento é menos oneroso, mais célere e eficaz. 'Por todo o exposto acima, o pregão presencial informamos que a modalidade sugerida é a mais célere, econômica e vantajosa para a Administração.

16.2. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço (regra geral), nos termos do art. 45, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Maior Lance ou oferta, nos termos do art. 45, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo, o licitante oferecer proposta para os itens que os compõem, e o julgamento das propostas será MENOR PREÇO POR LOTE. A proposta deverá atender a todos os requisitos de qualidade e especificações mínimas indicados no instrumento, sob pena de desclassificação. Será de caráter sigiloso, não sendo disponível preço estimado, conforme o art. 6º

§ 3º da Lei nº 12.462/11: "o orçamento previamente estimado para contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
informações necessárias para a elaboração das propostas.

16.4. MODO DE DISPUTA:

(x) Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

() Aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso onde estabelecem que para contratação de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE é obrigatória.

Este edital é exclusivo para ME e/ou EPP em atendimento ao disposto acima mencionado, onde o item está com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Caso não compareça ao certame no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à participação de todas as empresas.

18.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO): Tratamento Diferenciado a microempreendedor individual MEI e empresas de pequeno porte EPP – conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014):

(X) Valor Referencial até R\$ 80.000,00 * – Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for igual ou inferior a R\$ 80.000,00, a 1ª tentativa de licitação será disputada exclusivamente por MEI e EPP, nos termos do art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006. Se a 1ª tentativa restar frustrada ou deserta, a(s) próxima(s) tentativa(s) será(ão) aberta(s) à ampla participação, aplicando-se somente a preferência a MEI e EPP no caso de empate ficto (art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006).

(*) Obs.: A regra acima vale tanto para compras quanto para serviços.

() Contratação de serviço/obra com valor referencial superior a R\$ 80.000,00 – Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for superior a R\$ 80.000,00, tratando-se da contratação de serviço, aplica-se tão somente a preferência a MEI e EPP



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

no caso de empate ficto, em conformidade com os art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006. Há, ainda, a faculdade de o gestor exigir das licitantes participantes a subcontratação parcial de MEI e EPP, nos termos do que dispõe o art. 48, inc. II, da LCn.º 123/2006, mas, como dito, não se trata de uma imposição, e sim de uma faculdade (opção) posta no referido dispositivo legal (sobre a subcontratação facultativa de MEI e EPP, vide nota explicativa logo a seguir).

() Contratação de bem/objeto de natureza divisível com valor referencial superior a R\$ 80.000,00 – Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for superior a R\$ 80.000,00, tratando-se da aquisição de bem de natureza divisível, aplica-se, via de regra, o disposto no art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006, ou seja: o objeto da licitação deverá ser segmentado de modo a que tenhamos uma subdivisão em cota principal (75% do todo) e cota reservada (25% do todo).

Disputa por COTA PRINCIPAL será aberta à ampla participação, aplicando-se tão somente a preferência a MEI e EPP no caso de empate ficto, em conformidade com os art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

Disputa da COTA RESERVADA será destinada exclusivamente a microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte. Caso tal competição reste frustrada ou deserta, caberá ao Pregoeiro ofertar a cota reservada, primeiramente, ao vencedor da cota principal (e se este recusar, aos remanescentes obedecidas a ordem de classificação), com o que este poderá arrematar 100% do objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei Estadual n.º 13.706/2011. Se um mesmo Pregoeiro arrematar as duas cotas, deverá fazê-lo pelo menor preço unitário ofertado (art. 9º, § 3º, da Lei Estadual n.º 13.706/2011).

18.2. JUSTIFICATIVA DO GESTOR PARA NÃO APLICAÇÃO DAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

Não se aplica, pois a somatória do valor total de nenhum dos itens do processo é igual ou superior ao valor de R\$ 80.000,00, sendo assim fica de exclusividade a disputa entre empresas MEI e EPP, nos termos do art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

É aplicada a exclusividade de disputa entre as empresas enquadradas em ME, MEI e EPP, pois no processo não contém nenhum item com valor igual ou superior que R\$ 80.000,00 reais, com isso fica vedado a disputa entre as mesmas.

19.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminar, abrange o fornecimento dos Móveis Planejados, visando atender todas as salas desta CÂMARA, no que tange a continuidade dos serviços administrativos da casa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

(___) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto;

(X) Será exigida garantia do objeto/serviço;

Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: 45 dias. Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência: 12 meses.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de **Pregão Presencial nº 003/2023**, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preço de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

22. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO DO RAMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 3º, III, DA LEI Nº 10.520/02, ART. 8º, II, DO DECRETO Nº 3.555/00 E ARTS. 15, III E 43, IV DA LEI Nº 8.666/93 E IN/SLTI 05/2014), FOI TAL SITUAÇÃO JUSTIFICADA? (ART. 2º, § 3º DA IN/SLTI 05/2014).

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização via e-mail, parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

I- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

23. PESQUISA DOS VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS):

O valor estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo interno, elaborado através da média dos valores medianos encontrados via e-mail por fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

O valor unitário dos itens está detalhado no MAPA COMPARATIVO anexo a parte interna deste processo, em que nas propostas apresentadas pelas empresas serão analisadas pelo menor percentual de desconto aplicado no item.

24. DA AMOSTRA (quando for o caso)

O gestor deve avaliar a necessidade de apresentação de amostra, por parte da licitante vencedora provisória da etapa de lances, em razão do escopo (a decisão do gestor deve ser precedida de uma avaliação criteriosa sobre a pertinência de tal exigência, conforme a natureza do escopo demandado):

Não será exigida amostra do objeto ofertado

Não será exigida demonstração dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Os móveis deveram ser entregue de acordo com as descrição no item 1 deste termo referencia.

24.1. Prazo para apresentação: Não se aplica.

24.2. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Não se aplica.

25. TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (QUANDO O OBJETO DEMANDAR ALGUM DESSES INSTRUMENTOS):

O objeto irá demandar a formalização de instrumento de contrato ou ata de registro de preços (ARP)?

Não, somente por nota de empenho [com a expedição de uma simples autorização de fornecimento, no caso de aquisição de objeto, ou de simples ordem de serviço (base legal: art. 62, § 4º, da LF 8.666/93);

Sim, somente por assinatura de contrato;

Sim, mediante assinatura de contrato, dentro da vigência da ARP;

Sim, mediante retirada da nota de empenho, dentro da vigência da ARP

26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

27. DA VISTORIA

Para correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria (visita técnica) nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta, das 07h às 13h, devendo ser efetuado previamente pelo telefone (65) 3351-1139. Após a vistoria, será lavrado, pelo servidor competente, atestado de vistoria, a ser apresentado conforme o item 9, "**Atestado de Capacidade Técnica.**" do Edital.

A realização da vistoria será facultativa às empresas participantes, observados os regramentos previstos no edital.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo Anexo ao Edital.

28. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- () Confirmando a existência de saldo orçamentário
() Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante).

Data: 14 de agosto de 2023.

Contador Municipal
Assinatura e Carimbo

29. DAS ASSINATURAS/ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE SOLICITANTE

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de Movéis Planejados, para atender a CÂMARA Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao que dispõem os Incisos I e II do Art. 8º do anexo I do Decreto 3.555/00, bem como ao que dispõe o Art. 4º CAPUT da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

Aparecida Rosa de Oliveira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em atendimento ao Art. 4º, parágrafo único, item II da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Vanessa Luíza de Souza
Responsável pela Cotação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal

LOCAL E DATA: Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de agosto de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste instrumento particular, a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Nossa Senhora do Livramento, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** N°. _____/2023, usando dos recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, _____/_____/2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

OBS.1: Em caso de representação por meio de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, a mesma deverá ser reconhecida em cartório, e deverá acompanhar esta procuração uma cópia autenticada, pois ficará retida no processo.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(entregue no credenciamento **FORA** dos envelopes "**A**" e "**B**")

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei e demais sanções, prevista no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, e, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios, ressalvadas as condições asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), declara sob as penas da lei que inexistem até a presente data **fatos impeditivos** a sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**, e que se encontra ciente da obrigatoriedade em declará-los posteriormente caso os venham ocorrer, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar n° 123/2006.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** sob n. 003/2023, instaurado por esse Município de Nossa Senhora do Livramento/MT que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos.
- b) por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro de empregados, participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, a condição de aprendiz ()

Observação: (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA

Empresa:

Local e data: xx/xx/2023 às xx:xx hs

Identificação do Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL** nº XXX/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para

.....

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit - R\$	Preço Total R\$

Valor Total: R\$ (valor por extenso)

O prazo de execução do (s) (serviço(s) será de

Validade da Proposta: ** (por extenso) dias (mínimo: 60 dias)

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal e cargo:

Fone, Fax e/ou e-mail para contato:

Dados Bancários: _____

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Declaramos que temos condições de executar o objeto da licitação nos quantitativos constantes no ANEXO I do Edital.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC Nº 123/2006
(entregue FORA dos envelopes "A" e "B")

Para fins de participação na licitação a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da lei e demais sanções previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2023**, que se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

EMPRESA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VIII

Declaração De Trabalho Forçado Ou Degradante

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada..... (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Local, ____ de _____ de 2023.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial xx/2023

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº __, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de ____ de 2.023.

Assinatura do
Representante Legal da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XIII

MODELO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a)....., na cidade de /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a).....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de.....de..... de 20... , publicada no DOU dede..... de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nºe em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº/23 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n... identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Especificação dos itens a serem adquiridos

Item	Qtd e	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no ANEXO I ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Conforme previsto no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições da execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto são aquelas previsto no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

..... de..... de..... de 2023....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DA COMISSÃO DE LITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

PARA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.


Senhora Assessora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o pedido de Análise e Parecer do termo de referência nº 021/2023 e minuta de edital, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre Pregão Presencial nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- ETP – Estudo Técnico Preliminar
- Memorial Descritivo Marcenaria
- TR – Termo de Referência
- Mapa Comparativo
- Pesquisa de Preço
- Minuta de Edital

Por força do artigo 38, da Lei 8.666/93, submetemos ao prévio exame do processo administrativo nº 027/2023 e TR nº 021/2023, cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos**, com valor estimado de R\$ 167.080,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de agosto de 2023.


Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
Pregoeira da Comissão de Licitação


Vanessa Luiza de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Aparecida Rosa de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



PARECER JURÍDICO INICIAL N° 016/2023

Processo administrativo n°: 027/2023

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

01. RELATÓRIO

Recebe esta assessoria Jurídica, pedido de parecer, para análise quanto à possibilidade de **abertura de inicial do certame**, relativo ao processo administrativo n° 027/2023 - Pregão Presencial 003/2023, que trata da abertura de licitação para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento conforme projeto básico e exigências estabelecidas em instrumento anexo, vem-se por meio deste elucidar se o processo administrativo seguiu o prescrito em lei e encontrasse apto a sua abertura.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT

e-mail: licitacao@camaranossasenoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da casa de Leis: a escolha da modalidade Pregão Presencial se justifica, pois, o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Não obstante, salientamos que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito, oportunidade e conveniência do pedido, constituem análise técnica da unidade solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Conclui-se assim, que o processo está apto para sua abertura com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

03. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.

Diante do exposto, opina-se regularidade dos atos administrativos para abertura do pregão presencial, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na legislação

É o parecer.

Nossa Senhora do Livramento 22 de agosto de 2023.

Patricia Ramalho da Cruz
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Nossa senhora Livramento
OAB/MT 14.356



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, com sede na Praça da Bandeira, n.º 253 – Centro - N. Sra. do Livramento – MT, através de sua Comissão de Licitação e de sua Pregoeira, designado através da Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME, EPP e MEI de tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2023.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 09h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09hs30min - horário LOCAL – para RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

<https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial>.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de agosto de 2023.

Trigueiro
Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira - Portaria nº. 015/2023



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:29/08/2023
- Categoria:LICITAÇÃO
- Licitação: 00000000003/2023
- Publicação: 29/08/2023
- Situação da Licitação: ABERTURA
- Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
- Título:AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
- Status:**Aguardando análise**
- Nº Diário Oficial:
- Documento ODT:**[Download](#)**
-
- [Excluir matéria](#) [Voltar](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – ME

CNPJ/MF: 33.929.416/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Gestão Pública, envolvendo os sistemas de contabilidade pública, tesouraria, planejamento e execução orçamentária, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado e protocolo.

VIGÊNCIA: 17 (dezesete) meses

VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Barão de Melgaço, 02 de agosto de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CONTRATADA: STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI

CNPJ/MF: 26.301.398/0001-90

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de gestão patrimonial dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção de livro de tombo e assessoria patrimonial, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/06/2023 até 16/08/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Barão de Melgaço, 09 de junho de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2023****29 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40, §1º, inciso I, alínea 'a' do Regimento Interno:

Art. 1º. Altera horário de funcionamento da Câmara Municipal de Canarana, o qual passa a ser das 12h às 19h de segunda a sexta-feira, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, com sede na Praça da Bandeira, n.º 253 – Centro - N. Sra. do Livramento – MT, através de sua Comissão de Licitação e de sua Pregoeira, designado através da Portaria n.º 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME, EPP e MEI do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

DATA DA SESSÃO: **21 de setembro de 2023.**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: **09h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.**HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: **09hs30min - horário LOCAL – para RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.**LOCAL: **Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**RETIRADA DO EDITAL: **Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:**<https://www.camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov....>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de agosto de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria n.º. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DA SESSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2023****ATA DA SESSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

As quatorze horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, na sala das licitações da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, na presença da Pregoeira **Evanir Pereira Silva Matos** e Equipe de Apoio **Cristiane Macedo Lima** e **Renato Ferreira Alves**, designadas pela Portaria n.º 011, de 01 de janeiro de 2023. Após o credenciamento realizado as treze horas e quarenta e cinco minutos, participou do credenciamento a seguinte empresa: **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP, CNPJ Nº 02.404.739/0001-94**, localizada na Avenida Jatobá n.º 988, Centro, cidade de **Garantã do Norte**, Estado de **Mato Grosso**, neste ato representada pela Sr.ª **Judite Terezinha Umann Ribeiro** portadora do RG n.º **21***57 SSP/PR** e CPF n.º *****.758***-68**. Na abertura a pregoeira apresentou sua equipe de trabalho, cumprimentou os presentes e a representante da licitante e deu início à leitura do objeto do certame e repassou os envelopes aos membros da equipe a à representante da empresa presente, para os devidos vistos e conferência dos lacres. Após todos os envelopes estando



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

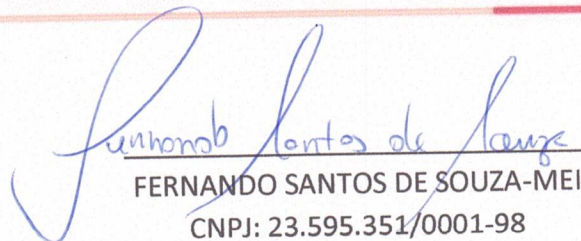
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, INDICA o mesmo como seu representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ClassicPlan

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.

MÓVEIS PLANEJADOS


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
FERNANDO SANTOS DE SOUZA

CPF
048.257.231-01

CNPJ
23.595.351/0001-98

Data de Abertura
04/11/2015

Nome Empresarial
23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA

Nome Fantasia
CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/11/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78058-869	RUA RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO	24	QUADRA 08 - ANTIGA RUA 7
Bairro	Município	UF	
RESIDENCIAL ITAMARATI	CUIABA	MT	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/11/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de móveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

R. Figueira
Aliveiro

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento


Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Franco
Alvares*



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Buscar Empresas

A emissão de Certidão Simplificada de empresas MEI, não extintas, está temporariamente suspensa seguindo instrução do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Parte do nome da Empresa (sem acentuação):

ou

Município (opcional e sem acentuação):

ou

NIRE da matriz (somente números):

ou

CNPJ da matriz (somente números):

23595351000198

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Flávio Oliveira



À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 44721955 SSP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01:

Lote	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit - R\$	Preço Total R\$
1	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores - Cava Horizontal 45° Dobradiças com amortecedor	R\$ 18.440,00	R\$ 18.440,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)					
2	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,06m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Prateleiras MDF 18mm ou reforço Puxadores – Com fechadura Dobradiças – com amortecedor e 180°	MÓVEIS PLANEJADOS R\$ 44.560,00	R\$ 44.560,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)					
3	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00

Fernando Santos de Souza



*Fernando
Almeida*



			Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil. Dobradiças - com amortecedor e basculante portas com trilho Corrediça - Telescópica		
TOTAL DO LOTE: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)					
4	1	UN	Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m ² , paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Gola Horizontal Dobradiças - com amortecedor e basculante	R\$ 13.270,00	R\$ 13.270,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 13.270,00 (treze mil duzentos e setenta reais)					
5	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m ² , paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro. Material - MDF BERNECK 18mm e FORMICA 6mm nas cores Carvalho Nice e Provence Tatroo .	R\$ 28.140,00	R\$ 28.140,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais)					
6	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m ² , paredes com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Nogal Sevilha e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave. Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica Porta oculta de correr no MDF	R\$ 19.160,00	R\$ 19.160,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais)					
7	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo . Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)					
8	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK	R\$ 15.040,00	R\$ 15.040,00

ClassicPlan

MÓVEIS PLANEJADOS

Fernando Almeida



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT

OK *Figueria*
Almeida

15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatroo.

Puxadores - Gola Horizontal Dobradiças – basculante com amortecedor Tomada embutida na marcenaria Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas. 6 cadeiras de escritórios com rodados.



TOTAL DO LOTE: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)

Valor Total: R\$ 167.010,00 (cento e sessenta e sete mil e dez reais)

O prazo de execução do (s) (serviço(s) será conforme edital

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Dados Bancários: Banco: 748 — Bansicredi Agência: 0804 Conta: 89003-6

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Declaramos que temos condições de executar o objeto da licitação nos quantitativos constantes no ANEXO I do Edital.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.

Fernando Santos de Souza
FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI

CNPJ: 23.595.351/0001-98

ClassicPlan

MÓVEIS PLANEJADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8510840

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 18/08/2023, em DESFAVOR de:

FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101
CNPJ 23.595.351/0001-98

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

[Handwritten signature]
Assinatura
[Handwritten name]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO SANTOS DE SOUZA

CPF

048.257.231-01



CNPJ

23.595.351/0001-98

Data de Abertura

04/11/2015

Nome Empresarial

23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA

Nome Fantasia

CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/11/2015

Endereço Comercial

CEP

78058-869

Logradouro

RUA RAIMUNDO FERREIRA
NASCIMENTO

Número

24

Complemento

QUADRA 08 - ANTIGA
RUA 7

Bairro

RESIDENCIAL ITAMARATI

Município

CUIABA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/11/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de móveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Fernando Santos de Souza
Empresário
Atividade

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Alvares
Alvares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.595.351/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2015

NOME EMPRESARIAL
23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO

NÚMERO
24

COMPLEMENTO
QUADRA 08 - ANTIGA RUA 7

CEP
78.058-869

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL ITAMARATI

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDO.OMAET@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 8442-4749

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Fuimbla
Biquero
Alvares*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101**
CNPJ: **23.595.351/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:35 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7D2C.323C.C355.5BBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernando
Santos de Souza
Alicia



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045192305

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/08/2023** Hora da emissão: **15:50:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101 - ME**
CNPJ: **23.595.351/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/09/2023.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTUU2BL2UU7A9292**

*Fernanda
Lívio
Almeida*



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

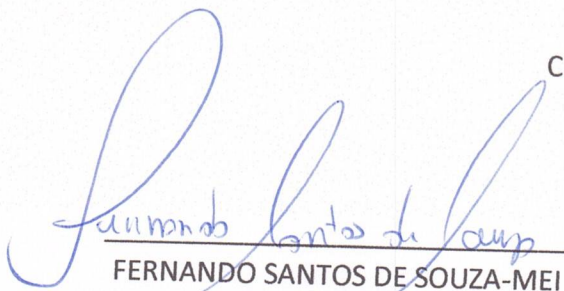
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta, solicita usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MÓVEIS PLANEJADOS

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI

CNPJ: 23.595.351/0001-98





CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

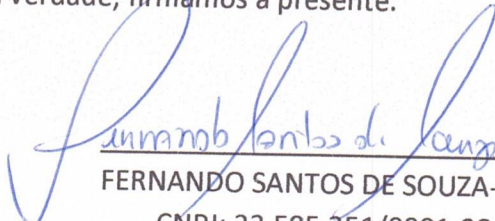
Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).


DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, **DECLARA** sob as penas da Lei que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante. **MÓVEIS PLANEJADOS**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

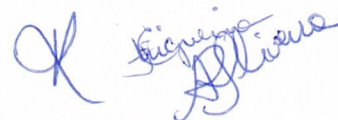
Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA sob as penas da Lei que:

- a) Inexistem até a presente data fatos impeditivos a sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, e que se encontra ciente da obrigatoriedade em declará-los posteriormente caso os venham ocorrer, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos.
- c) Não existe em seu quadro de empregados, participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- d) Não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.
- e) Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- f) Não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

MÓVEIS PLANEJADOS





CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

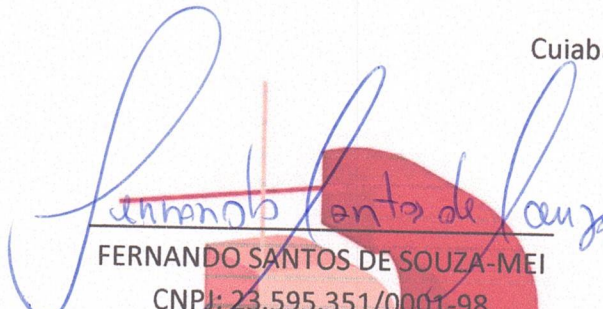
Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- i) Está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98

ClassicPlan

MÓVEIS PLANEJADOS


Férris
Alvares

CHECK LIST PREGÃO 003/2023 (MOVEIS PLANEJADOS)

EMPRESA/LICITANTE: *Classicplan Moveis Planejados*

Credenciamento e habilitação

Credenciamento

Documentos	Visto
Contrato social	X
Carta credenciamento (Modelo ANEXO II);	X
Rg e cpf ou cnh	X
Declaração de representante	

HABILITAÇÃO JURIDICA

Documentos	Visto
Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual; ou COMPROVANTE DE MEI OU Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou REQUERIMENTO EMPRESARIAL	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, Emitido no link: http://www.tst.jus.br/certidao	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado	
Certidão de Regularidade Fiscal com o Município	



HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentos	Visto
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens (ATESTADO)	

HABILITAÇÃO:

Documentos	Visto
Declaração De Que O Licitante É Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Conforme Modelo (ANEXO VII);	
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal – (ANEXO X);	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO (ANEXO IV)	
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR(ANEXO V)	
Declaração De Cumpr. De Requisitos Legais Habilitação – (ANEXO III);	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (ANEXO XI)	
Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (ANEXO VIII);	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO IX)	

HABILITAÇÃO INIDÔNEAS (ANEXO XII)

Cadastro Nacional de Empresas inidôneas – CCEIS, mantido pela controladoria-geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.p hp).	
ListadeInidôneoseoCadastroIntegradodeCondenaçõesporIlícitosAdministrativos-CADICON, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

694082/2023

1396564

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735443440

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 472480



1808202323595351000198001005656940822062483231396564

NOME

23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA

CPF/CNPJ

23.595.351/0001-98

RG/INSCR. ESTADUAL

136010520

ENDEREÇO

Rua RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO, 24 - QUADRA 08 - ANTIGA RUA 7 - RESIDENCIAL ITAMARATI - CUIABA/MT

BAIRRO

RESIDENCIAL ITAMARATI

FINALIDADE


Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 18 de agosto de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 16 de Novembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>


Fernando Santos de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.595.351/0001-98
Certidão n°: 38541583/2023
Expedição: 01/08/2023, às 16:52:50
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.595.351/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fernando Santos de Souza
Fiquez
Alivado



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.595.351/0001-98
Razão Social: 23 595 351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA
Endereço: R RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO 24 QD 08 - ANTIGA RUA7 / RESIDENCIAL ITAMARA / CUIABA / MT / 78058-869

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091912582894546373

Informação obtida em 19/09/2023 17:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Raimundo
Ferreira
Nascimento*
1/1



Partido dos Trabalhadores



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **Diretório Estadual PT/MT**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. **01.872.993/0001-54**, com sede na Rua Comandante Costa, N 286, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FERNANDO SANTOS DE SOUZA – CLASSICPLAN MÓVEIS PLANEJADOS** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.595.351/0001-98, com sede à Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº. 24, Residencial Itamarati, Cuiabá/MT, CEP 78050-869, forneceu produtos do tipo Móveis Planejados, tais como:

- Armário superior da cozinha
- Bancada em MDF na cozinha
- Mesa de escritório
- Balcão de recepção
- Armário de escritório
- Pannel de TV na recepção
- Duas mesas para auditório
- Gaveteiros para escritório e produtos similares.

Atestamos ainda que os fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIO
REGIONAL DO PT
MT:01872993000
154

Assinado de forma digital por DIRETORIO REGIONAL DO PT
MT:01872993000154
Dados: 2023.09.19
08:15:58 -04'00'

Empresa: Diretório Estadual PT/MT
CNPJ Nº. 01.872.993/0001-54
DIRETÓRIO ESTADUAL – MT

Assinado digitalmente por Fernando Santos de Souza

T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil, N° 14407, Bairro Porto em Cuiabá-MT - CEP 78.025-700, inscrita no CNPJ n°. 44.775.859/0001-48, representada pelo Sr. **ANDERSON RICARDO HATSCHBACH**, sócio/proprietário, portador do RG n° 18504612 Sejusp-MT, CPF n° 027.730.411-35, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS** inscrita sob CNPJ 23.595.351/0001-98, com sede à Rua Raimundo Ferreira Nascimento, n° 24, Residencial Itamarati, Cuiabá-MT, CEP 78050-869, forneceu os produtos: Móveis Planejados.

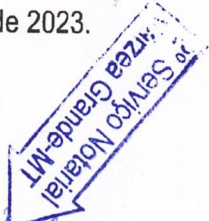
Atestamos ainda que os fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2023.

CNPJ: 44.775.859/0001-48
 INSC. EST.: 13.914.807-8
T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Rua Barão de Melgaço, n° 485
 Bairro: Porto - CEP: 78025-300
CUIABÁ - MT

Anderson Ricardo Hatschbach

Anderson Ricardo Hatschbach
 Sócio/Proprietário
 RG: 18504612- Sejusp-MT
 CPF: 027.730.411-35
 CNPJ: 44.775.859/0001-48



Westlen Joaquina Galvão Souza
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral
 Várzea Grande - MT

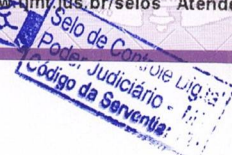
CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE VARZEA GRANDE
 Av. Filinto Müller, nº 43 - P-1, Subsolo
 Lote: Aeroporto - WS Shopping
 Várzea Grande - MT - CEP: 78025-700
 atendimento@zafiro.com - CNPJ: 09.413.488/0001-98

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANDERSON RICARDO HATSCHBACH Termo: 598137

Várzea Grande - MT, 19/09/2023
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

RAFAEL RAMALHO SILVEIRA - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 - Cod. Ato: 22
 Selo Digital BYF 8308 R\$ 8,40 Horário: 10-18
 Consulte: www.tjm.tus.br/selos Atendente: **RAFAELLA**

67672 - 65811



Fernando Santos de Souza



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.601.052-0		CNPJ 23.595.351/0001-98		Data Início Atividade - SEFAZ 04/11/2015	
NOME EMPRESARIAL 23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO			NÚMERO 24	COMPLEMENTO QUADRA 08 - ANTIGA RUA 7	
CEP 78058-869	BAIRRO RESIDENCIAL ITAMARATI		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fernando.omaet@gmail.com				TELEFONE (65) 8442-4749	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2015	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 20/09/2023 às 08:44:26 (data e hora de Cuiabá)					

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.595.351/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2015**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/11/2015**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]
Fernando Santos de Souza
Alívio



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Buscar Empresas

A emissão de Certidão Simplificada de empresas MEI, não-ativas, está temporariamente suspensa seguindo instrução do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Parte do nome da Empresa (sem acentuação):

ou

Município (opcional e sem acentuação):

ou

NIRE da matriz (somente números):

ou

CNPJ da matriz (somente números):

23595351000198

Não sou um robô



reCAPTCHA
Imagem - Tema

Handwritten signature and text:
Sumando
Ligação
A. P. P.


Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101	CNPJ 23.595.351/0001-98
Data da Abertura 04/11/2015	Data de Opção pelo SIMEI 04/11/2015

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
02/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
03/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 70.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 70.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/03/2022 16:22:46	<i>Handwritten signature</i>
Número do Recibo	<i>Handwritten signature</i>

02072207304366488

Autenticação

23101.59895.53851.51910



[Handwritten signature]
Seu nome
Figueira
Almeida



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101	CNPJ 23.595.351/0001-98
Data da Abertura 04/11/2015	Data de Opção pelo SIMEI 04/11/2015

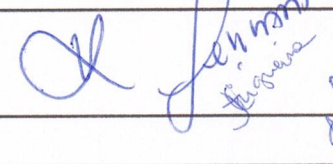
2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 79.851,12
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 79.851,12
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/07/2023 15:32:08	
Número do Recibo	

02072320800677457

Autenticação

23376.59946.53507.51907



[Handwritten signature]
Leandro
Ferreira
Almeida



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

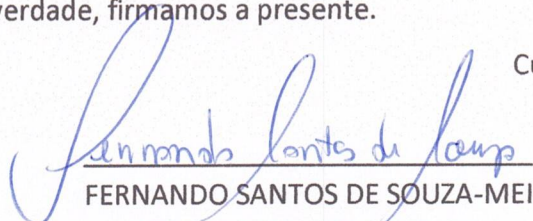
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA sob as penas da Lei que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

MÓVEIS PLANEJADOS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA sob as penas da Lei que:

- a) Inexistem até a presente data fatos impeditivos a sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, e que se encontra ciente da obrigatoriedade em declará-los posteriormente caso os venham ocorrer, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos.
- c) Não existe em seu quadro de empregados, participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- d) Não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.
- e) Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- f) Não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

MÓVEIS PLANEJADOS

*Fernando
Santos de Souza*



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

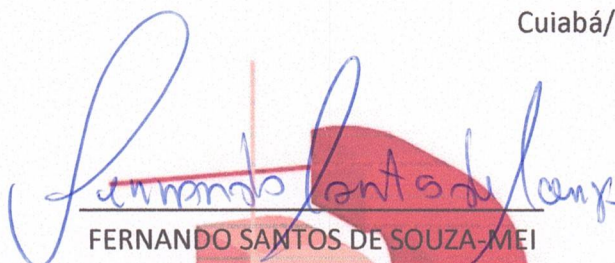
Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- i) Está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

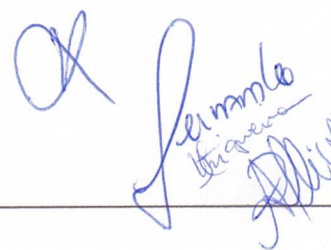
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.



FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98

ClassicPlan
MÓVEIS PLANEJADOS





CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

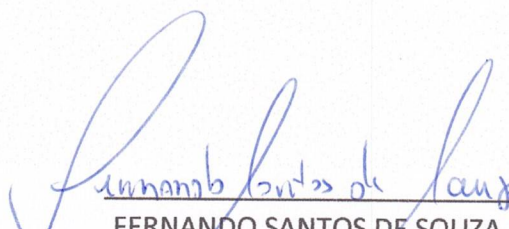
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

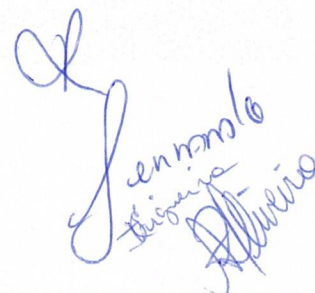
A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta, solicita usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MÓVEIS PLANEJADOS

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98





CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

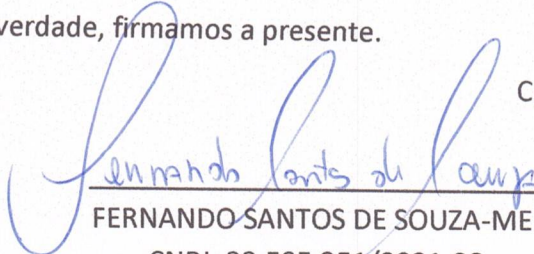
A Signatária **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 21721955 SESP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023**, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto e cumprimento das exigências deste edital, caso este licitante se sagre vencedor.

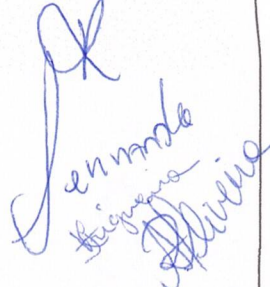
Ratifico ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista e facultada no Edital em epigrafe. DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, por ter conhecimento suficiente para executar a obra e todos os serviços com as informações constantes no Edital e anexos acima mencionados.

MÓVEIS PLANEJADOS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98


Fernando Santos de Souza
Cuiabá/MT

Seja bem-vindo ao Sist

Relação de inabilitados

Relação de

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **23.595.351 FERNANDO SANTOS DE SOUZA**CPF/CNPJ: **23.595.351/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:57 do dia 21/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sist

Relação de inabilitados

Relação de



Certidão negativa de inidôneo processada!



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Handwritten signatures:
Antonio
Mariano
Guimarães

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/09/2023 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.595.351/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650C.50BF.337F.2919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

*Renando
Almeida
Triguero*

ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Proc. Licitatório n.º 000005/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023

Sessão: 1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.
 Detalhamento do Objeto:

Na data de 21 de setembro de 2023, às 09:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
015	25/04/2023	Aparecida Rosa de Oliveira	Membro	004.206.361-29	15565629
015	25/04/2023	Carlinda Felipa de Campos Trigueiro	Pregoeiro	274.226.311-04	210233
015	25/04/2023	Vanessa Luiza de Souza	Presidente	048.623.621-84	18895450

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epigrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr.ª Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Códig o Lance	Proponente / Representante	Tipos	Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
s		CPF	RG		
355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	MEI		23.595.351/0001-98	Sim
Sim	Fernando Santos de Souza	048.257.231-01		21.721.955	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sr.ª Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Classif. f.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	00000001	SALA ADMINISTRATIVO				18.440,00	Classificado
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS					
2	00000002	SALA ALMOXARIFADO				44.560,00	Classificado
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS					

(Handwritten signatures and initials)



Item	Lote	Descrição do Lote	Status
3	00000003	SALA CONTÁBIL E JURÍDICO	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			19.500,00
4	00000004	SALA COZINHA	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			13.270,00
5	00000005	SALA PLENÁRIO	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			28.140,00
6	00000006	SALA RECEPÇÃO	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			19.160,00
7	00000007	SALA IMPRENSA	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			8.900,00
8	00000008	SALA REUNIÃO	S
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Status
f.			Lance
1	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Classificad
			o
			S
			Valor
			Total
			15.040,00

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	%	Vlr. Lance	Situação	Data/Hor
1	00000001	SALA ADMINISTRATIVO				
Rodad Nº	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto Tot.			a
a	Lance		0,00	18.440,00	Finalizado	
	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS				
	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	1,30	18.200,00	Negociado	
Item	Lote	Descrição do Lote				
2	00000002	SALA ALMOXARIFADO				

Leandro
Alivia

Item	Rodad Nº a	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 3	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	44.560,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	1,71	43.800,00	Negociado	
Item 4	Rodad Nº a	Lance	00000003	SALA CONTÁBIL E JURÍDICO				
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 5	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	19.500,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	1,54	19.200,00	Negociado	
Item 6	Rodad Nº a	Lance	00000004	SALA COZINHA				
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 7	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	13.270,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	2,03	13.000,00	Negociado	
Item 8	Rodad Nº a	Lance	00000005	SALA PLENÁRIO				
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 9	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	28.140,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,50	28.000,00	Negociado	
Item 10	Rodad Nº a	Lance	00000006	SALA RECEPÇÃO				
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 11	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	19.160,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,84	19.000,00	Negociado	
Item 12	Rodad Nº a	Lance	00000007	SALA IMPRENSA				
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hor a
Item 13	Rodad Nº a	Lance	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,00	8.900,00	Finalizado	
			355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	0,27	15.000,00	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor
1	00000001	SALA ADMINISTRATIVO

Melhor Preço

Situação/Obs.

Leonardo
Alcino



18.447,33	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	18.200,00	Aceito apenas 1 Proposta
2	00000002	SALA ALMOXARIFADO	43.800,00	Aceito apenas 1 Proposta
44.569,33	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	19.200,00	Aceito apenas 1 Proposta
3	00000003	SALA CONTÁBIL E JURÍDICO	13.000,00	Aceito apenas 1 Proposta
19.512,00	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	28.000,00	Aceito apenas 1 Proposta
4	00000004	SALA COZINHA	19.000,00	Aceito apenas 1 Proposta
13.279,00	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	8.900,00	Aceito apenas 1 Proposta
5	00000005	SALA PLENÁRIO	15.000,00	Aceito apenas 1 Proposta
28.148,00	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS		
6	00000006	SALA RECEPÇÃO		
19.165,33	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS		
7	00000007	SALA IMPRENSA		
8.908,00	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS		
8	00000008	SALA REUNIÃO		
15.051,00	355	CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS		

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, exceto a certidão de falência que está vencida, por se tratar de empresa enquadrada no regime previsto na Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido prazo de 5 dias úteis para que a empresa apresente nova certidão válida, o que consta na lista:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
355 CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	MEI	Fernando Santos de Souza	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

O processo se adjudicado após a apresentação da referida certidão, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sr.ª Pregoeira declarou vencedora o os itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote	Adjudicad Marca
Código		Proponente / Fornecedor	
1	00000001	SALA ADMINISTRATIVO	o
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
2	00000002	SALA ALMOXARIFADO	Sim
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
3	00000003	SALA CONTÁBIL E JURÍDICO	Sim
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
4	00000004	SALA COZINHA	Sim
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
5	00000005	SALA PLENÁRIO	Sim
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim

Fernando Santos de Souza
Pregoeira
Almeida



6	00000006	SALA RECEPÇÃO	
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
7	00000007	SALA IMPRENSA	
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim
8	00000008	SALA REUNIÃO	
355		CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS	Sim

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora fica estabelecido prazo de 2 dias uteis para apresentação de proposta realinhada. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Câmara Municipal De Nossa Senhora Do Livramento, no horário comercial das 07:00 as 13:00 nos dias uteis. Para retirada pelos interessados, decorridos 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sr.^a Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	355 CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS CNPJ: 23.595.351/0001-98 RUA RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO, 24 QUADRA 08 - RESIDENCIAL ITAMARATI, CUIABA - MT, CEP: 78058-869 Telefone: (65)8442-4749	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote SALA ADMINISTRATIVO	18.200,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
2	00000002	SALA ALMOXARIFADO	43.800,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
3	00000003	SALA CONTÁBIL E JURÍDICO	19.200,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
4	00000004	SALA COZINHA	13.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
5	00000005	SALA PLENÁRIO	28.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
6	00000006	SALA RECEPÇÃO	19.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Valor Unitário

Leandro
Figueira



Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	00000007 SALA IMPRENSA		8.900,00
	Item Descrição do Produto/Serviço Código Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
8	00000008 SALA REUNIÃO		15.000,00
	Item Descrição do Produto/Serviço Código Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
Total do Proponente			165.100,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Aparecida Rosa de Oliveira

Aparecida Rosa de Oliveira
CPF.: 004.206.361-29
RG.: 15565629
Cargo: Membro
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023

Trigueiro

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
CPF.: 274.226.311-04
RG.: 210233
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023

Vanessa Luiza de Souza

Vanessa Luiza de Souza
CPF.: 048.623.621-84
RG.: 18895450
Cargo: Presidente
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023

Proponentes:

Fernando Santos de Souza

Representante: Fernando Santos de Souza
CPF.: 048.257.231-01
RG.: 21.721.955
Empresa: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

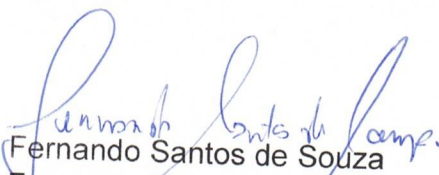



ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o ano de 2023. Em 28 de setembro, às 9 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: servidores CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO, VANESSA LUIZA DE SOUZA, ELISGIANE DE OLIVEIRA E APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA para deliberar sobre o Processo de Licitação, **Pregão Presencial nº.003/2023**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Dentro do prazo de 5 dias úteis a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ nº. **23.595.351/0001-98**, representada pelo sr. Fernando Santos de Souza, cpf nº. 048.257.231-01, como solicitados a referida empresa apresentou certidão de falência válida e proposta realinha no valor de **R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)**. Após análise das documentações e com autorização da Sra. Presidente da Câmara Municipal e parecer jurídico, diante disso a empresa foi sagrada vencedora do Processo de Licitação, e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião às 10 horas, da qual lavrou-se esta Ata que vai assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante licitante presente e que assim o desejaram.


Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
Pregoeira


Vanessa Luiza de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Fernando Santos de Souza
Empresa: Classicplan Moveis Planejados


Aparecida Rosa Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8613032

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO FISCAL, EXECUÇÃO CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NADA CONSTA**, até a data de 21/09/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

FERNANDO SANTOS DE SOUZA 04825723101
CNPJ 23.595.351/0001-98

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

Pregão Presencial nº: 003/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas (horário local).

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS** CNPJ/MF 23.595.351/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Santos de Souza**, RG n.º 25.115.555-5/SP/MT e do CPF/MF n.º 048.257.231-01:

Lote	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit - R\$	Preço Total R\$
1	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,62m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatioo . Puxadores - Cava Horizontal 45° Dobradiças com amortecedor	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)					
2	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatioo . Prateleiras MDF 18mm ou reforço Puxadores – Com fechadura Dobradiças – com amortecedor e 180°	MÓVEIS PLANEJADOS R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)					
3	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 15,52m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatioo	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00

			Puxadores – Cava Horizontal 45° e Perfil. Dobradiças - com amortecedor e basculante portas com trilho Corrediça - Telescópica		
TOTAL DO LOTE: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)					
4	1	UN	Espaço quadrado medindo aproximadamente 9,42m ² , paredes com pintura lisa revestida de azulejo em meia altura, uma janela ao centro de uma delas. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo . Puxadores – Gola Horizontal Dobradiças - com amortecedor e basculante	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)					
5	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m ² , paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir e uma em Alumínio e vidro. Material - MDF BERNECK 18mm e FORMICA 6mm nas cores Carvalho Nico e Provence Tatoo .	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)					
6	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 14,60m ² , paredes com pintura lisa a porta frontal e lateral em vidro e alumínio. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Nogal Sevilha e Provence Tatoo . Puxadores – Cava Horizontal 45° e com chave. Dobradiças - com amortecedor. Corrediça – Telescópica. Porta oculta de correr no MDF	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)					
7	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo . Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)					
8	1	UN	Espaço retangular medindo aproximadamente 12,00m ² , paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira. Material - MDF BERNECK	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

ClassicPlan



CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

Email: fernando.omaet@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo Ferreira Nascimento, Nº 24, Residencial Itamarati

Fone: (65)98442-4749 CEP: 78.058-869 Cuiabá-MT



		15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatio. Puxadores - Gola Horizontal Dobradiças – basculante com amortecedor Tomada embutida na marcenaria Painel Ripado com suporte para TV até 50 Polegadas. 6 cadeiras de escritórios com rodados.	
TOTAL DO LOTE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

Valor Total: R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais)

O prazo de execução do (s) (serviço(s) será conforme edital

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

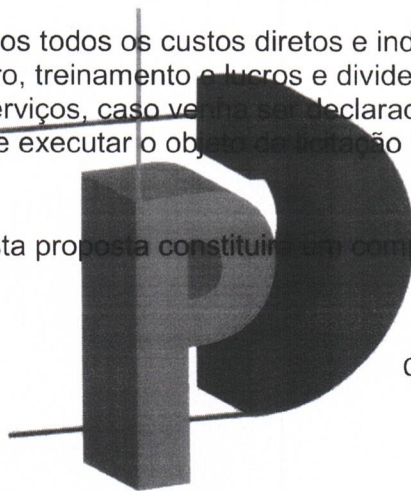
Dados Bancários: Banco: 748 — Bansicredi Agência: 0804 Conta: 89003-6

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha sendo declarada vencedora;

Declaramos que temos condições de executar o objeto em qualquer quantidade nos quantitativos constantes no ANEXO I do Edital.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2023.



FERNANDO SANTOS DE SOUZA-MEI
CNPJ: 23.595.351/0001-98

ClassicPlan

MÓVEIS PLANEJADOS

**FERNANDO
SANTOS DE SOUZA
04825723101:2359
5351000198**

Assinado de forma digital
por FERNANDO SANTOS
DE SOUZA
04825723101:2359535100
0198
Dados: 2023.09.25
13:58:16 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Ref.: PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL 03/2023)

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação.

PARECER

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido à assessoria Jurídica, vimos informar o que segue:

1. DAS FORMALIDADES

1.1 Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela senhora Pregoeira Sra. Carlinda Felipa de Campos Trigueiro .

1.2 Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Comissão de Licitação e solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

1.3 Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Presidente da casa de Leis.

1.4 Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, assinada pela Contabilidade.

1.5 Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

2. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o estudo técnico preliminar, projeto básico arquitetônico, termo de referência, pesquisa de preço utilizado para orientação deste processo administrativo.

3. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Restam preenchidos, portanto.

4. DA PROPOSTA E FASE DE LANCES

Destaco que compareceu apenas uma licitante, e que a proposta de preço apresentada se encontrou dentro do valor estimado para a contratação, em que pese esteja dentro do valor a Pregoeira efetuou a negociação com a empresa que por sua vez ofertou lances em todos os itens, gerando assim economicidade ao cofre público.

5. DA HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação, nos termos do art. 27 e seguintes, devem perpassar a análise de documentação relativa a:

“I- habilitação jurídica;

II- qualificação técnica;

III- qualificação econômico-financeira;

IV- regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. “

Entendo que não cabe à assessoria jurídica verificar a legitimidade e cumprimento dos critérios de habilitação acima descritos, mas sim a Pregoeira e Equipe de Apoio.

Algumas considerações devem ser tecidas, no entanto.

5.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica fundamenta-se na necessidade de verificação da capacidade jurídica do licitante no exercício de direitos e deveres, inclusive, para caso de eventual responsabilização pelas obrigações pactuadas.

Entendo que cabe à assessoria jurídica traçar parâmetros e orientar. Porém, é dever da Comissão Licitante verificar a conformidade da documentação e do rol estabelecido no art. 28 da Lei 8.666/93, exposto a seguir:

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

I- cédula de identidade;

II- registro comercial, no caso de empresa individual;

– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”

Ressalte-se que o Egrégio Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que a Administração deve exigir que o ato constitutivo tenha compatibilidade com o objeto da licitação.

Assim, verificada a habilitação jurídica do participante, dentro dos parâmetros acima traçados, opina pela continuidade do procedimento.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal tem o condão de demonstrar que o interessado está devidamente inscrito nos cadastros públicos pertinentes e se encontra regular com suas obrigações fiscais. Há uma espécie de função de fomento, prestigiando, nas contratações públicas, os particulares que não possuem débito com o fisco.

Importante ainda registrar que, para o Tribunal de Contas da União, a regularidade fiscal não equivale à quitação das obrigações fiscais. Vide súmula a seguir:

“Súmula n. 283 – para fins de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova da sua regularidade.”

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Ressalte-se, também, que o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) estabeleceu privilégios específicos em favor de tais pessoas jurídicas (MEs e EPPs), inclusive no que concerne à participação nas licitações públicas, dentre elas, a possibilidade de que, para tais, a regularidade fiscal apenas seja exigida quando da assinatura do contrato. Assim, diferentemente das demais sociedades empresariais, as ME's e EPP's podem participar de licitações mesmo com pendências e restrições fiscais, que devem ser regularizadas oportunamente, conforme descrito pelo artigo 43 da citada Lei Complementar.

Por sua vez, a regularidade trabalhista será demonstrada mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

O interessado não obterá a certidão, quando em seu nome constar:

"I – o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, proferida pela Justiça do Trabalho ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no a execução da pretensão contratual, deve ser proporcional ao objeto contratual, limitando sua restrição aos limites de garantia do cumprimento das obrigações.

Para tanto, devem ser seguidos os parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93, art. 30 e seguintes.

Deve-se, portanto, sob a luz do art. 31, da Lei 8.666/93, buscar um mínimo que não restrinja a concorrência desnecessariamente, e, ainda, que garanta segurança à Administração Pública para contratar com o particular.

Entendo que cabe à assessoria jurídica traçar parâmetros e orientar. Porém, é dever da Comissão Licitante verificar a conformidade da documentação relativa à qualificação econômico- financeira.

No caso em tela, verificou-se que a única licitante apresentou certidão de falência vencida, e no intuito de salvar o processo e pelo fato da mesma estar enquadrada como MEI, foi concedido prazo de 05 dias uteis para apresentação da referida certidão, o que foi prontamente atendido no dia 21/09/2023 a certidão válida, portanto a empresa foi habilitada e a pregoeira adjudicou os itens a empresa vencedora.

Assim, verificada tal qualificação, de acordo com os parâmetros aqui propostos, opina pela continuidade do procedimento.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Recomendo a pregoeira e equipe de apoio que proceda a publicação do aviso de resultado nos mesmos meios de publicação do aviso inicial, a saber: Diário Oficial de Contas e Jornal da AMM. E ainda que efetue a numeração de páginas do referido processo.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido liso o procedimento até então, inclusive com propostas abaixo do valor máximo estimado pela Comissão de Compras e Licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

É o parecer.

Nossa Senhora do Livramento 28 de setembro de 2023

Patrícia Ramalho da Cruz
OAB/MT 14.3560
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores
de Nossa S^a do Livramento, MT

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N°. 003/2023**: Cuj o objeto **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, sagrou-se vencedora a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ n°. **23.595.351/0001-98**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de setembro de 2023.


Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira - Portaria n°. 015/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02), e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ 23.595.351/0001-98, pelo MENOR PREÇO POR LOTE de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de setembro de 2023.


LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 29/09/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ 23.595.351/0001-98, pelo MENOR PREÇO POR LOTE de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de setembro de 2023.


Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



VELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

<https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.....>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna público o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 003/2023**: cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, sagrou-se vencedora a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ nº. **23.595.351/0001-98**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT P O R T A R I A N° 039/2023

P O R T A R I A N° 039/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°: 11/2023 DATA: 28/09/2023

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotada na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 11/2023, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 29/09/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ **23.595.351/0001-98**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE de RS 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)**.

Nossa Senhora do Livramento - MT. 29 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições

legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, Vide Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02)e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ 23.595.351/0001-98, pelo MENOR PREÇO POR LOTE de RS 165.100.00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de setembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO Nº 016/2023 - CONTRATO 012/2023**

EXTRATO Nº 016/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ORDEM: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: MAB ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS ELI-RELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.337.625/0001-55, situada na Rua Antônio José da Silva, 766-W, Apto 201, Edifício Capri, Centro da cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-000.

OBJETO: O objeto é a contratação de profissional empresa de Engenharia Civil, para prestação de serviço de consultoria técnica administrativa e elaboração de Termo de Referência para licitação da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

VALOR: O valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA pelos serviços prestados será de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a ser realizado através de transferência bancária, em parcela única na conta de titularidade da contratada, em até 72 (setenta e duas) horas após o término do evento, com a emissão de recibo, atestando o cumprimento da obrigação do objeto da inexigibilidade de licitação.

VIGÊNCIA: da assinatura no dia 30 de outubro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00100.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

SIGNATÁRIO: - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 527 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 527 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e considerando a necessidade de realização de pagamentos improrrogáveis;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora SANDRA CESÁRIA DOS SANTOSRICA, trícula 72, lotada na Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 26 e 28 de setembro do corrente ano, prorrogando-se as férias por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Fica estabelecido os dias 29/09/2023 e 02/10/2023, para usufruir os dias convocados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 22 de Setembro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 427 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POCONEANO A GETULIO LUIS DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, concede o Título de Cidadão Poconeano a **GETULIO LUIS DE CARVALHO.**

Parágrafo único. O presente título vem demonstrar a gratidão do povo poconeano para com o ilustre homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de setembro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 426 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ POCONEANA A MARIZE GONÇALINA CURVO RONDON.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, concede o Título de Cidadã Poconeana a **MARIZE GONÇALINA CURVO RONDON.**

Parágrafo único. O presente título vem demonstrar a gratidão do povo poconeano para com a ilustre homenageada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de setembro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LICITAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

Após retomado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 29/09/2023 a CPL às 09:35hs e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL desta forma a Pregoeira designada e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019 artigo 17 inciso IX **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ 23.595.351/0001-98, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).

Nossa Senhora do Livramento - MT 29 de setembro de 2023

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, Vlda Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e.

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n 10.520/02) e em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e:

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ 23.595.351/0001-98, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de setembro de 2023

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, com sede na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - N. Sra. do Livramento - MT, através de sua Comissão de Licitação e de sua Pregoeira, designado através da Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM COTAS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam as normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente a matéria.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente Para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E "DOCUMENTOS HABILITATORIOS"

DATA DA SESSÃO: 18 de outubro de 2023.

HORARIO PARA CREDENCIAMENTO: 08h30min, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

HORARIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09hs00min - horário LOCAL - para RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE

PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATORIOS.

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

<https://www.camaranossenhoraadolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de setembro de 2023

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA PRETA - MT.
2º QUADRIMESTRE DE 2023
RGF Anexo 01 / Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com

DESPESA COM PESSOAL	Despesas executadas com Pessoal	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL (Últimos doze meses)	3.218.213,29	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.218.213,29	0,00
Pessoal Ativo		

PORTARIA Nº 039/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 11/2023 **DATA:** 28/09/2023

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotada na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 11/2023, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

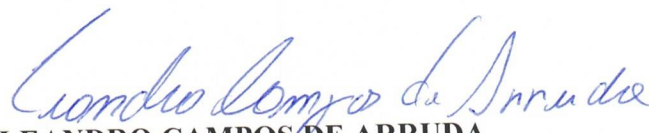
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. EM 29 DE
SETEMBRO DE 2.023.


LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA



VELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS."

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

<https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.....>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial Nº. 003/2023**. Cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**, sagrou-se vencedora a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ nº. **23.595.351/0001-98**. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 11/2023 DATA: 28/09/2023

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 23.595.351/0001-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotada na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 11/2023, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 29/09/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ **23.595.351/0001-98**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais)**.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de setembro de 2023.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Pregoeira

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E
A EMPRESA CLASSICPLAN MOVEIS
PLANEJADOS.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, situada na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT, inscrita no CNPJ: 03.987.617/0001-30, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. Leila Lucia Martins de Mello, portador do RG nº 00860603 SEJUSP/MT e do CPF nº 177.339.101-10, com sede na rua Jose Mariano Costa, S/N, – Cohab Nova– CEP: 78.170-000, residente e domiciliado nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ nº. 23.595.351/0001-98, sediada na rua Raimundo Ferreira Nascimento, Residencial Itamarati, nº 24, CEP: 78.058-869, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. Fernando Santos de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 21.721.955, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 048.257.231-01, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº. 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02 / 10 / 2023 e encerramento em 01 / 10 / 2024, prorrogável no formato art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de \$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil, cem reais), para a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ nº. **23.595.351/0001-98**;

Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Fernando



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- 3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxade administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas de correntes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Atividade: 1001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes será feito após a confecção e entrega dos moveis.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato.
- 6.4. Assupressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. () Será exigida garantia do objeto/serviço;

Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: 180 dias. Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência: 6 meses.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. As condições da execução e recebimento do objeto será no prédio da câmara municipal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto serão acompanhados pelo servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, fiscal do Contrato.

Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora.dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Leandro



ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) ENDEREÇO DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.
- b) Confeccionar e instalar os moveis planejados no endereço indicado conforme especificações e sem nenhum defeito.
- c) Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- d) Liquidar os documentos de cobrança.
- e) Publicar o extrato da contratação da empresa vencedora, na forma da Lei.
- f) efetuar pagamento após o recebimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sempre juízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica dos requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

ferrn.le



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

contratos administrativo se, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art.60 da Lei nº8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de setembro de 2023.

Leila Lucia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

Representante: Fernando Santos de Souza

CPF.: 048.257.231-01

RG.: 21.721.955

Empresa: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 00420636129

Nome:

CPF: 048.623.625-84

ORDEM DE SERVIÇO - MOVEIS PLANEJADOS

De <licitacao@camaranossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>

Para <classicplan.moveisplanejados@gmail.com>

Data 2023-10-04 12:09

 ORDEM DE SERVIÇO.pdf (~462 KB)



Boa tarde, Prezado;

Venho através deste e-mail, enviar ordem de serviço para execução do serviço. Segue documento em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa

Classicplan Moveis Planejados

CNPJ: 23.595.351/0001-98



Pregão Presencial: nº 003/2023

Processo Administrativo: nº 027/2023

Contrato: nº 011/2023

Assunto: Ordem de Serviço

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para Atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

LOTE 5 – PLÊNARIO

Espaço retangular medindo aproximadamente 48,00m², paredes com pintura lisa, 6 janelas pequenas distribuídas em uma delas e uma janela grande, duas porta de abrir em Madeira e uma em Alumínio e vidro.

Material - MDF **BERNECK** 18mm e **FORMICA** 6mm nas cores **Carvalho Nice** e **Provence Tatoo**

VALOR TOTAL: 28.000,00 (Vinte oito mil reais).

LOTE 7 – SALA DE IMPRENSA

Espaço retangular medindo aproximadamente 5,18m², paredes com pintura lisa e uma janela ao centro de uma delas e uma porta de abrir em Madeira.

Material - MDF **BERNECK** 15mm nas cores Louro Preto Grann e Provence Tatoo.

Puxadores – Cava Horizontal 45° Dobradiças - com amortecedor Corrediça – Telescópica

VALOR TOTAL: 8.900,00 (Oito mil novecentos reais).

Nossa Senhora do Livramento, 04 de outubro de 2023.

Leandro Campos de Arruda

Fiscal do Contrato nº 011/2023